



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Subsecretaria de Habitação de Interesse Social

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA TRABALHO SOCIAL DAS REFORMAS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITA +

1. Apresentação

Contratação de única empresa especializada para execução de trabalho técnico social, por 12 meses, com vistas ao desenvolvimento das ações inerentes a linha de atuação Reforma de 15 Conjuntos no âmbito do Programa Habita +, instituído pelo Decreto 48.695 de 18 de setembro de 2023, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS) e a Portaria MCID nº 75/2025, do Ministério das Cidades.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução do TTS, em conjuntos habitacionais de interesse social, de baixa renda, no Estado do Rio de Janeiro, que foram reformados no âmbito do Programa Habita+, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.695 de 18 de setembro de 2023.

Considerando a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

Essa iniciativa encontra ainda amparo na Lei Estadual nº 4962/06, de 20 de dezembro de 2006, que institui o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, assim como, na Lei Federal nº 13.465/2017, no que couber.

Em atendimento ao art. 29, II, do Decreto nº 48816/2023, o valor total preliminar do objeto estimado, baseado em contratações anteriores na Administração Pública (processo SEI-490001/001299/2023, aditivado em 2025 para valor e prazo - indexador 123390231 foi de R\$ 12.604.925,04 (doze milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); Cumprir observar também que houve a impossibilidade de se utilizar o Pannel de Preços, pois não existe CATSER voltado para o objeto deste ETP - indexador 123389987).

Ademais, A mediana do valor, baseada em orçamento estimado pela equipe técnica licitatória da SEHIS (descrito devidamente em Relatório Analítico de Pesquisa de Preços - RAPP - indexador 122295959, foi **R\$ 12.713.835,85 (doze milhões setecentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Objeto	Valor (em reais)
PTTS REFORMAS - II	R\$ 12.713.835,85
TOTAL	R\$ 12.713.835,85

3. Instrumentos de planejamento

A presente contratação está prevista no PCA:

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000079/2026

Data de publicação no PNCP: 26/01/2026

ID SIGA do objeto: 137574 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. 1. Levantamento de Mercado

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

1. 1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Nº do PE	CONTRATAÇÃO	Prazo de Vigência (mês)	Valor Global	Critério de Julgamento
PE 07/24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PTTS	12 meses	R\$ 282.943,13	Menor Preço
PE 08/2024	PTTS GUAPIMIRIM	12 meses	R\$ 215.000,00	Menor Preço

PE 009/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES A LINHA DE ATUAÇÃO REFORMA DE CONJUNTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITA +	12 meses	R\$ 7.166.830,39	Menor Preço
-------------	---	----------	------------------	-------------

Data da consulta: 03 de junho de 2025.

1. 1. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Cumprir informar que foi realizada busca pela equipe de planejamento no sítio eletrônico

“compras.rj.gov.br” onde foram identificadas as seguintes contratações:

Nº do PE	Órgão	Prazo de Vigência (mês)	Valor Global	Critério de Julgamento
PE 002/19	CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RJ	14 meses	R\$ 920.000,00	Menor Preço
PE 003/19	CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RJ	14 meses	R\$ 619.200,00	Menor Preço
PE 004/19	CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RJ	14 meses	R\$758.000,00	Menor Preço

Data da consulta: 03 de junho de 2025.

1. 1. Contratações similares de outros Estados e Entidades

Cumpra-se informar que foi realizada busca pela equipe de planejamento no Portal Nacional de Contratações Públicas onde foram identificadas as seguintes contratações:

Contrato	Estado/Município	Valor	Prazo de vigência	Modalidade	Critério de Julgamento
Contrato nº 091/2025	Jacobina/BA	R\$ 165.669,71	12 meses	Inexigibilidade	Não se aplica
Contrato nº 94637/2025	Porto Alegre/RS	R\$ 367.798,00	18 meses	PE	Menor preço
Contrato nº 167012024/2024	Muriae/MG	R\$ 462.461,00	12 meses	Inexigibilidade	Não se aplica

Contrato nº 030/2024	Aracaju/SE	R\$ 1.821.288,00	39 meses	Concorrência	Menor Preço
----------------------	------------	------------------	----------	--------------	-------------

Data da consulta: 03 de junho de 2025.

1. 1. Conclusão do Benchmarking

Observa-se que, tanto nos órgãos do Estado do Rio de Janeiro, quanto em outros órgão das administração pública, o prazo de execução do objeto varia entre 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, com priorização da modalidade concorrência pelo critério de menor preço, conforme vem sendo realizadas as licitações do objeto pretendido.

4. Disponibilidade orçamentária e financeira

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Fonte	Natureza da despesa	Programa de trabalho
1.7.59.150/2.7.59.150 e 1.5.01.145/2.5.01.145	33903982	65010.16.482.0502.1847

No que tange à dotação orçamentária para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", quanto:

- a) à fonte de recurso: 1.7.59.150/2.7.59.150 - Recursos Vinculados a Fundos - FEHIS - Tesouro e/ou 1.5.01.145/2.5.01.145 – Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro;
- b) à natureza de despesa: 33903982 - Serviços Técnicos Profissionais;
- c) ao Programa de Trabalho: 65010.16.482.0502.1847 Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Obras e de Projetos Habitacionais.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 NOTA DE COMPROMISSO/BLOQUEIO - NCB

NOTA DE COMPROMISSO/BLOQUEIO - NCB

Número:	Nº 8/2026
---------	-----------

BLOCO 1 - DADOS DE COMPROMISSO E BLOQUEIO

01 - ADIANTAMENTO	1- SIM	02- TIPO DE DESPESA	1- PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	3 - OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA	03- BLOQUEIO	1 - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO
-------------------	--------	---------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------	----------------------------

2	2- NÃO	4	2- COMPRAS E SERVIÇOS	4 - OUTROS	2	2- OUTROS
---	--------	---	-----------------------	------------	---	-----------

BLOCO 2 - DADOS DO ÓRGÃO/ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04 ÓRGÃO/SETOR REQUISITANTE					05 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					1	1 - PARA ABERTURA LICITAÇÃO
						2 - CONTRATO JÁ FIRMADO
06 UO	07 PROGRAMA DE TRABALHO	08 ND	09 REGIÃO	10 FR	11 VALOR	12 TOTAL DA DESPESA /2026
65010	16.482.0502.1847	33903982	3300000	1.5.00.100	12.713.835,85	10.594.863,21

5. Classificação dos serviços da contratação

Conforme demonstrado ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado ao processo, os padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e ainda se trata de prestação de serviço em período predeterminado.

Esclarecemos que o serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica, não podendo ainda se confundir com a complexidade de sua execução. As atividades previstas requerem o uso de técnicas e recursos diversos pré-estabelecidos, com metodologias orientadas e comuns a execução de trabalho social no âmbito da habitação de interesse social, evidenciando o caráter padronizado. Ademais, a existência de diversas empresas especializadas na execução do objeto que prestam o serviço para órgãos públicos e instituições, demonstram sua característica comum, disponível no mercado. Para além disso, os critérios de avaliação se apresentam de forma objetiva, pré-definidas e quantificáveis. Reforça-se assim, que o objeto deste Termo de Referência é facilmente localizável (em atendimento ao art.6º, XIII, da Lei nº14133/2021)

Desta forma, a natureza do objeto é classificado como serviço comum com fornecimento por escopo.

6. Descrição do Objeto

6.1. Introdução

O presente projeto tem como objetivo dar continuidade às ações atualmente desenvolvidas pelo TTS nos condomínios posteriormente sinalizados. Considerado a permanência das equipes nos territórios em virtude da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que regulamenta a execução do TTS e foi expedida quando o atual trabalho já se encontrava em andamento.

A instituição da referida portaria implicou na ampliação dos eixos temáticos e atividades obrigatórias, gerando assim, a necessidade de adequações e incorporação de ações que não estavam contempladas, no TTS atual. O que onerou a sua execução, especialmente no que se refere a atividades que não contemplaram aos moradores.

Nesse contexto, o Termo de Referência em tela, visa dar continuidade ao TTS no âmbito do projeto de reforma dos conjuntos habitacionais inseridos na política de habitação de interesse social, entregues às famílias há, no mínimo, 10 anos, com previsão de duração de 12 meses, contando com a presença contínua de equipes sociais, atuando nos respectivos conjuntos habitacionais.

6.2. Justificativa

A SEHIS tem como principal objetivo, a implementação de políticas habitacionais que promovam a melhoria das condições de vida dos moradores dos diversos condomínios e conjuntos habitacionais estaduais.

A construção de conjuntos habitacionais como estratégia para suprir a crescente demanda por moradia no Estado do Rio de Janeiro remonta ao marco histórico dos anos 1960, quando o Governo Estadual, implementou política voltada para a edificação de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda. Essas iniciativas visavam, principalmente, enfrentar o déficit habitacional que se intensificava com o processo acelerado de urbanização e o consequente adensamento populacional em áreas periféricas e carentes de infraestrutura urbana.

Com o passar do tempo, no entanto, esses conjuntos, entregues há décadas, passaram a apresentar sinais visíveis de degradação física, estrutural e funcional. A ausência de manutenção adequada e a limitação de recursos por parte das famílias moradoras, que em sua maioria pertencem a segmentos sociais vulnerabilizados, intensificaram o processo de deterioração das edificações e dos espaços comuns, buscando a dignificação dos condomínios. São compreendidos como áreas comuns telhados, corredores, pátios, escadas e afins, como preconiza o Programa Habita+.

Além disso, o envelhecimento da população residente (já que muitos moradores são desde a entrega dos condomínios) e a transformação do perfil socioeconômico ao longo dos anos evidenciam a urgência de uma intervenção sistemática, tanto nas estruturas físicas quanto no campo social e comunitário.

É nesse contexto que se insere a proposta de Reforma dos Conjuntos Habitacionais, concebida no âmbito do Programa Habita+, uma iniciativa estratégica do Governo do Estado que busca não apenas restaurar a infraestrutura dos conjuntos habitacionais, mas também ressignificar a vivência desses moradores nos territórios onde habitam. O objetivo central do programa é promover a requalificação urbana, ambiental e social dessas áreas, de modo a assegurar condições

adequadas de habitabilidade, segurança, acessibilidade, bem-estar e dignidade às famílias beneficiadas.

As reformas realizadas pela SEHIS, com o intuito de revitalizar os espaços e garantir melhores condições de infraestrutura, são fundamentais para a transformação dos condomínios. No entanto, a reforma física das edificações precisa ser acompanhada de ações sociais que favoreçam a adaptação da população às mudanças e manutenção das construções, dos ambientes de convivência e circulação comuns, da relação com o meio ambiente, e também, sobre o fortalecimento do convívio comunitário.

Sendo assim, a proposta de reforma se ancora na necessidade de revitalização dos conjuntos habitacionais antigos, que vieram se degradando ao longo das últimas décadas. Contudo, visa, também, fomentar o debate sobre a importância da preservação da moradia como um direito social fundamental, a manutenção dos ambientes de convivência e circulação, e a relação responsável e sustentável com o meio ambiente urbano.

A reforma dos conjuntos habitacionais e o TTS estão em consonância com os objetivos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) previstos nos art. 2º e 3º da Lei Estadual nº 4962/06 no que tange à permanência na habitação, a saber:

Art. 2º - O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, de natureza contábil, terá código próprio para sua identificação na execução orçamentária e os seguintes objetivos:

IV - promover e viabilizar com equidade e celeridade, o acesso e as condições de permanência na habitação, com conforto ambiental, saúde da sociedade, acessibilidade e transparência dos procedimentos e processos decisórios.

Art. 3º - Para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS deverão ser observados os seguintes princípios e diretrizes:

I - reconhecimento da habitação como direito básico da população;

II - atendimento à população de baixa renda, com estabelecimento de políticas específicas que contemplem formas diferenciadas de subsídios e inclusão social;

XI – aplicação prioritária para atendimento ao idoso, portador de deficiência e famílias chefiadas por mulheres.

XII - reconhecimento da habitação e entorno saudáveis como ferramenta de promoção da saúde e do meio ambiente.

Ações de reforma e requalificação estão diretamente alinhadas aos objetivos do FEHIS, que prevê, entre outros, o incentivo à permanência qualificada das famílias na habitação, com foco no conforto ambiental, acessibilidade, saúde pública e transparência nos processos decisórios. A legislação ainda estabelece princípios fundamentais como o reconhecimento da habitação como direito básico da população, a priorização do atendimento à população de baixa renda e a inclusão de grupos historicamente segregados como idosos, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres.

Em consonância com o inciso XI do artigo 3º da referida lei, a proposta de reforma dos conjuntos habitacionais incorpora ações voltadas à promoção da acessibilidade universal, com intervenções específicas para atender às necessidades de idosos e pessoas com deficiência. Isso inclui desde a criação de acessos apropriados até a ampliação e adaptação de estruturas já existentes, de modo a garantir a plena mobilidade e segurança desses grupos. Trata-se de um reconhecimento da diversidade dos moradores e da urgência de construir espaços mais justos, inclusivos e humanizados.

Neste contexto, o Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS) tem um papel crucial ao garantir que as reformas não se limitem apenas às melhorias estruturais, mas favoreçam também, a coesão social; a gestão participativa e o desenvolvimento das comunidades locais. O PTTS visa assegurar que os moradores possam compreender, adaptar-se e usufruir plenamente das reformas realizadas em seu território, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Considerando a portaria MCID Nº 75, de 28 de janeiro de 2025:

Art. 2º O Trabalho Social objetiva promover a participação e a inserção social da população beneficiária no território ou empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

A justificativa para a elaboração do PTTS é baseada na necessidade de promover uma transformação integral e inclusiva, que leve em consideração não apenas a infraestrutura, mas também as dimensões sociais, culturais e psicológicas dos moradores. O PTTS é, portanto, uma ferramenta essencial para a efetivação do processo de revitalização, buscando uma integração harmônica entre os residentes e os novos ambientes reformados. Sendo assim:

Art. 6º O Trabalho Social deve ser planejado e executado em conformidade com os eixos temáticos e seus objetivos específicos.

1º Os eixos temáticos constituem um conjunto de temas que orientam a formulação e a implementação do Trabalho Social e seus objetivos específicos devem ser alcançados por meio dos produtos e resultados da estrutura lógica detalhada no Anexo I

desta Portaria.

2º São eixos temáticos do Trabalho Social:

I - Eixo I - Mobilização, comunicação e participação social;

II - Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação;

III - Eixo III - Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde;

IV - Eixo IV - Desenvolvimento socioeconômico; e

V - Eixo V - Direitos humanos, educação, cidadania e cultura

A atual portaria traz novos eixos temáticos fundamentais e relevantes para a estrutura social, daquela comunidade. Colocando o Estado como agente de busca pela superação das mazelas sociais, transformação da realidade e articulação com a rede de serviço, a fim de sedimentar a inserção da população local nas políticas públicas, uma vez que, tais conjuntos estão localizados em áreas urbanizadas, já mapeadas pelas políticas públicas de saúde, educação e assistência social, o que facilita a inserção de seus moradores na rede de serviços existentes. Ainda assim, há desafios significativos em garantir o acesso efetivo e contínuo a esses direitos.

Pensando na complementariedade do TTS, é importante garantir que os eixos novos possam ser oferecidos à população, de forma a incluir os moradores nas novas temáticas propostas pela portaria MCID Nº 75/2025.

A manutenção dos eixos II e V no PTTS não apenas garante a coerência técnica e metodológica do projeto, como é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade das ações realizadas. Esses eixos se complementam e se reforçam mutuamente, ampliando o impacto das reformas físicas com transformações sociais reais, duradouras e participativas.

Por fim, o projeto pretende articular políticas e serviços públicos intersetorialmente, a fim de viabilizar a moradia digna de qualidade tendo como ponto de atenção a integração às políticas ambiental, social, educacional e de saúde, visto que, com as reformas dos conjuntos habitacionais objetiva-se alcançar novos

patamares de desenvolvimento social.

Desta forma, contemplar os moradores com a complementação do PTTS nos condomínios, abrangendo os temas e os novos eixos ainda não trabalhados, se torna indispensável, uma vez que, o trabalho já está inserido nos territórios e a partir da oportunidade de continuar oferecerem e ampliando o acompanhamento às demandas sociais apresentadas e intervindo diretamente do cotidiano da comunidade, trará benefícios significativos.

6.3 Definição do Objeto

O objeto deste Termo de Referência está de acordo ao que preconiza o art. 6º, XI, da Lei nº14133/2021. Trata-se de Serviço por compreender uma atividade que se destina a uma utilidade de interesse desta Administração Pública, sendo a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, nas etapas durante e de pós-obra de reforma do empreendimento em questão, conforme ANEXO I.

O objeto deste Termo de Referência está de acordo ao que preconiza o art. 6º, XI, da Lei nº14133/2021. Trata-se de Serviço por compreender uma atividade que se destina a uma utilidade de interesse desta Administração Pública, sendo a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, nas etapas de pré e de pós-ocupação dos empreendimentos em questão, conforme ANEXO I.

Sobre a modalidade de licitação cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Trata-se da modalidade obrigatória no que tange à aquisição de bens e serviços comuns, e apresenta como opções para critério de julgamento o menor preço ou maior desconto, de acordo com o art.6º, XLI, da Lei nº14133/2021 e ainda mais adequado a execução do presente objeto, uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária garantem a apresentação de um preço adequado ao total da demanda.

A execução do objeto ocorrerá durante um período de 12, conforme disciplinado no contrato, de tal forma que sua previsão não seja continuada. O que pode encontrar justificativa dentro do Decreto nº 48.695, de 18 de setembro de 2023 (aquele que institui o programa "HABITA +", o mais recente programa habitacional vigente no Estado do Rio de Janeiro), especialmente em seu art.13. Aparato normativo que ressalta o fato de que os empreendimentos do Programa contarão com Trabalho Técnico Social para acompanhamento de seus beneficiários.

Reforça-se assim, que o objeto deste Termo de Referência é facilmente localizável (em atendimento ao art.6º, XIII, da Lei nº14133/2021).

A execução do objeto ocorrerá durante um período de 12 meses, conforme disciplinado no contrato, de tal forma que sua previsão não seja continuada.

1. 1. Regime de execução

A contratação da execução deste serviço ocorrerá por preço certo de unidades determinadas, conforme apresentando em planilha orçamentária. Cada atividade entregue listada dentro dos eixos presentes corresponderá a um produto (entregue em atividades mensais e com quantitativos de insumos determinados, tais como papel A4, mesas e cadeiras, kits lanche, kits pedagógicos, pagamento de carga horária para agentes e técnicos sociais, entre outros) e assim servirá como medição para o adequado pagamento, que será realizada periodicamente.

Além disso, o orçamento será elaborado por preço unitário, o que garante maior transparência e acesso à informação pelo licitante garantido a possibilidade do licitante, com base nas informações disponibilizadas, apresentar proposta de remuneração condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com o possível contrato. Além de não apresentar risco com variações significativas nos custos totais, como poderiam ocorrer em um regime de preço global, onde a estimativa inicial pode se mostrar incorreta.

Este sistema permite a efetivação da prestação dos serviços previstos, garantindo uma previsibilidade quanto ao valor do contrato e diante das características do empreendimento há um incentivo ao cumprimento de prazo, pois o nesse regime só recebe quando concluída a etapa, por se tratar de projeto que evolui durante a execução.

Com isso, o regime escolhido se demonstra recomendável com base em pesquisas e práticas de mercado a respeito da forma de remuneração dos serviços pretendidos. Desta forma, a administração justifica o regime de execução visto que estabelece critérios compatíveis com aqueles usualmente utilizados no mercado e, por consequência, amplia a competitividade.

Desta forma, os produtos e serviços previstos serão executados e entregues, na forma de execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, em consonância com art.6º, XVIII, da Lei 14133/2021.

1. 1. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Desta forma, os produtos e serviços previstos serão executados e entregues, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em consonância com art.6º, XVIII, da Lei 14133/2021.

Cumprir observar que, por não se tratar de um processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia (art.23, § 2º, da Lei 14133/2021), o valor estimado do objeto não será acrescido de percentual para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Ademais, pelo fato do objeto deste Termo de Referência não se enquadrar ao artigo supracitado, a pesquisa de preços realizada considerou como regramento legal o Decreto Estadual nº41816/2023.

Quadro 1 - Quantidade Estimada do Registro de Preços

ITEM	CÓD. ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DESCRIÇÃO:	0768.001.0004	137574	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1

Fonte: Elaboração Própria

1. 1. Escopo

A avaliação do trabalho deverá ocorrer durante todo o seu processo de execução, considerando sempre a visão da comunidade, bem como seus grupos representativos e atores envolvidos.

Ø 6.3.3.1 Cada ação contará com avaliações individuais e/ou coletivas. Os participantes da ação deverão responder a uma breve pesquisa de avaliação da atividade. O instrumento de pesquisa será elaborado pela equipe contratada, que deverá compilar os resultados e inserir a análise dos mesmos no Relatório Mensal das ações.

Ø 6.3.3.2 Seguem outros instrumentos que devem ser utilizados em campo, os quais deverão ser encaminhados mensalmente à fiscalização em anexo à prestação de contas:

A. Relatórios Mensais de Acompanhamento: registram avaliativamente as atividades desenvolvidas no período, justificando também as atividades previstas e não realizadas. Os relatórios mensais são um instrumento de medição das ações e atividades vivenciadas pelo Trabalho Social. Os Relatórios de Avaliação têm por objetivo informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das atividades do trabalho em relação aos objetivos propostos, difundindo os principais resultados obtidos no período, apontando quando necessário os desvios ocorridos no projeto e as providências necessárias para a correção dos mesmos. Devem, ainda, informar a avaliação da comunidade e da equipe multidisciplinar sobre as ações desenvolvidas. A empresa será responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, que deverão ser entregues em via digital até o 10º dia útil do mês subsequente à execução. Nos relatórios deverão constar os aspectos facilitadores e dificultadores na execução das atividades, incluindo a avaliação da equipe contratante referente ao trabalho realizado. Também deverão ser informadas, de forma detalhada, as despesas efetivadas no período, conforme cronograma de desembolso aprovado.

B. Relatório Final: A contratada deverá entregar um relatório final, após a execução dos serviços, condicionado ao pagamento da última fatura. Este relatório deverá também ser entregue em via digital, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. No relatório final deverá constar a avaliação de todo o processo realizado, bem como será incluído o resultado da pesquisa de satisfação/insatisfação, demonstrando o impacto do trabalho.

C. Outros instrumentos de registro e sistematização utilizados para comprovar a execução das ações previstas no projeto:

D. Relatórios das atividades realizadas (modelo a ser fornecido pela contratante);

E. Listas de presenças das atividades realizadas;

F. Fichas de registro e acompanhamento individual das famílias;

G. Fichas de avaliação das atividades;

H. Registros fotográficos digitalizados, datados e legendados;

I. Pesquisa de satisfação/insatisfação;

J. Relatório de resultados da pesquisa;

K. Relatório final de avaliação de impacto do trabalho desenvolvido.

Ø 6.3.3.3 Caberá à contratada a elaboração dos materiais gráficos comprobatórios, podendo a fiscalização solicitar ajustesa

fim de se atender as premissas do contrato. Eventualmente os modelos de materiais gráficos comprobatórios serão fornecidos pela fiscalização.

Ø 6.3.3.4 A execução do trabalho social deverá ter sua metodologia reavaliada, no mínimo, trimestralmente, sem prejuízo das avaliações mensais e por atividade, visando readequações e maior aderência ao perfil das famílias e à realidade territorial. A reavaliação será realizada com participação da contratante a fim de viabilizar a efetividade do projeto.

Ø 6.3.3.5 Ressaltamos que em casos de condições climáticas desfavoráveis e problemas locais que inviabilizam o acesso das equipes e/ou a execução das ações, o cronograma deverá ser reprogramado no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos com a metodologia proposta.

Ø 6.3.3.6 Caberá à contratada tomar as ações metodológicas necessárias a fim de garantir alcance de no mínimo 70% das metas definidas para as atividades, sem as quais ela estará sujeita ao não pagamento da ação, devendo ela ser retomada sem custo adicional até o atendimento da meta.

Ø 6.3.3.7 É fundamental que todo o trabalho seja acompanhado pela Equipe Técnica Responsável da contratante. Assim, todos os documentos/materiais didáticos/instrumentos de avaliação devem ser apresentados previamente à impressão à fiscalização a fim de que esta tome conhecimento e possa solicitar/sugerir eventuais ajustes na proposta.

Ø 6.3.3.8 Após a conclusão de cada período de execução, a empresa deve elaborar relatório "por produto", conforme especificado no ANEXO I deste Termo de Referência.

Listamos abaixo alguns documentos comprobatórios:

A. Plano de Atividades aprovado pelo Ente Público: descrevendo o planejamento, metodologia, ações e cronograma de atividades;

A. Relatório de Atividades – Preparação para o trabalho de campo: Instrumental de pesquisa e treinamento de pesquisadores, instrumentais de mobilização e registro, manual do pesquisador, etc.;

B. Relatório de Atividades – Levantamento de dados (primários e secundários): apresentando registro das atividades realizadas, representantes entrevistados, listagem de indicadores/dados primários e fontes levantadas.

C. Relatório de Atividades – Entrevistas Individuais: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);

D. Relatório de Atividades – Pesquisa Participativa: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);

E. Relatório de Atividades durante a realização da reforma: apresentando registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, etc.);

F. Relatório de Atividades do PÓS-REFORMA– Registro das atividades realizadas neste âmbito (local, data, participantes, registro fotográfico, primeiros resultados, indicadores aferidos, atas de reunião, listas de presença, materiais didáticos e de apoio utilizado (fotos dos materiais sendo aplicados e cópias anexadas aos relatórios, etc.);

G. Relatório – Avaliação final da etapa.

Ø 6.3.3.9 Todos os documentos produzidos deverão ser assinados pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da contratada.

Ø 6.3.3.10 Ressaltamos que todos os documentos originais deverão ser armazenados por no mínimo 5 (cinco) anos após o término da vigência do contrato, podendo estes ser eventualmente solicitados pela fiscalização ou órgãos de controle

1. 1. Produtos:

PRODUTO/EIXO/ CONDOMÍNIO	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO
01 – Atividades Iniciais	Plano de Trabalho Semestral	Documento Específico (Plano de Trabalho)

02 – Atividades Iniciais	Reunião de Consolidação do trabalho	Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados.
--------------------------	-------------------------------------	---

Documentação e Encerramento de Trabalho Técnico Social	Diagnóstico de Satisfação Social	Documento Específico (Diagnóstico)
Documentação e Encerramento de Trabalho Técnico Social	Dinâmica de encerramento das ações junto aos moradores	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados
05 – Atividades iniciais	Apresentação do TTS	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados
06 – Eixo 2	Organização, adequação e funcionamento do escritório local	Atas de reunião com listas de presença, fotos com as respectivas legendas (atendimentos individuais/grupos e reuniões), registro do fluxo de atendimento das demandas e controle de status.
07 – Eixo 2	Traçar perfil social dos condomínios	Material comprobatório produzido no transcorrer do atual TTS.
08 – Eixo 2	Planejamento e Produção Mensal de Relatórios	Relatório contendo detalhadamente as atividades realizadas no mês.
09 – Eixo 2	Articulação com a rede de serviços	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.
10 – Eixo 2	Jornal Condominial	Registro em fotos dos encontros devidamente legendados
11 – Eixo 2	Movimento e encontro de conversa e construção social	Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados
12 – Eixo 2	Fortalecimento da rede de convívio	Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados
13 – Eixo 2	Ciclo de Convivência Comunitária	Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados
14 – Eixo 2	Promoção ao desenvolvimento da convenção de condomínio e regimento interno	Atas; listas de presença; registro em fotos e vídeo da reunião devidamente legendados
15 – Eixo 5	Formação em direitos humanos: oficinas sobre direitos fundamentais e caminhos para o acesso à justiça	Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados
16 - Eixo 5	Direitos humanos: Encontros dialogados sobre o combate à violência doméstica e familiar	Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados
17 – Eixo 5	Oficina do saber	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados
18 – Eixo 5	Oficina de inclusão digital para idosos	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados
19 – Eixo 5	Tecendo laços: fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados
20 – Eixo 5	Movimente-se: Oficina de atividade física	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados
21 – Eixo 5	Oficina cidadania no prato – Reaproveitamento inteligente de alimentos e consumo consciente	Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados

6.3.5 Cronograma

Atividades	Fase	Descritivo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Preparatória	1	Contratação de profissionais												
		Treinamento da equipe												

Execução	2	Implantação ou adequação de escritórios													
		Desenvolvimento do TTS													
		Reuniões de avaliações													

i

PTTS REFORMA

ID	DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS	DURAÇÃO (mês)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Plano de Trabalho	1												
2	Reunião de Consolidação do trabalho	1												
3	Diagnóstico de Satisfação Social	1												
4	Dinâmica de encerramento das ações junto aos moradores	1												
5	Apresentação do TTS	1												
6	Organização, adequação e funcionamento do escritório local	12												
7	Traçar perfil social dos condomínios	2												
8	Planejamento e produção mensal de relatórios	12												
9	Articulação com a rede de serviços	1												
10	Jornal Condominial	8												
11	Movimento e encontro de conversa/construção social	10												
12	Fortalecimento da rede de convívio	10												

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Cumpra observar a necessidade de existência de reajuste contratual, independentemente de seu prazo de vigência, de acordo com o preconizado pela Lei nº14.133/2021.

Cabe salientar também que, em caso específico de atualização monetária ou juros de mora a incidir sobre pagamentos em atraso, dois índices são pertinentes: (i) No caso de atualização monetária para reajustamento contratual, o índice mais adequado é o IPCA/IBGE; (ii) Já no caso de incidência de encargos moratórios é o INPC/IBGE. Estas indicações seguem o Parecer nº 25/09, da lavra da i. Procuradora do Estado Dra. Simone Maiato Gomes Butter.

1. Garantia

A eventual execução da garantia contratual para arcar com eventuais prejuízos financeiros pela inexecução do objeto constitui parte integrante do edital de licitação e da minuta de contrato. Ademais, a forma de execução do contrato deve cumprir o adequado equilíbrio econômico-financeiro para as etapas de desenvolvimento de projeto, garantindo assim as condições econômicas para que a contratada realize as atividades previstas.

Em relação à garantia de execução do objeto deste Termo de Referência, cabe ressaltar que não existe a necessidade de garantia. Trata-se de objeto que não compreende qualquer execução ou obrigação posterior à entrega do mesmo.

1. Critérios e práticas de sustentabilidade

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo, para tanto os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como da SEHIS, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

1. Economia de energia;
2. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
3. Economia de água;
4. Reciclagem de lixo;
5. Reciclagem de papel;
6. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes;
7. Melhores Práticas de impressão e uso de tinta de impressora;
8. Uso preferencial de materiais de insumo produzidos com materiais reciclados.

Além disso, cabe à Executora, realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluição, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

1. Possibilidade de subcontratação

A Proponente não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços do objeto licitatório.

1. Possibilidade de participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcios, uma vez que os serviços devem ser concentrados na organização única de uma empresa com experiência em gerenciamento de projetos habitacionais e que dispõem de equipe técnica interdisciplinar, não havendo no escopo natureza distintas de serviços, que seja necessário o agrupamento de empresas para o cumprimento do objeto.

1. Possibilidade de participação de cooperativa

A equipe de planejamento, sob a luz do art.16 da Lei 14133/2021, compreende inadequada a participação de cooperativas devido a execução dos serviços, por sua própria natureza, demandar vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

Ademais, cabe observar que, de acordo com Súmula nº 281 do TCU, a necessidade de subordinação jurídica entre o contratante e o contratado já é elemento suficiente para justificar a vedação.

Desta forma será **vedada a participação de cooperativas** no procedimento licitatório.

1. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e atualizados na Lei complementar nº147, de 7 de agosto de 2014), como o valor apresentado ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, não há necessidade de reserva de cota ou exclusividade licitatória para microempresas no certame.

1. Incidência do programa de integridade

De acordo com a Lei 14.133/2021, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto.

Averigua-se, portanto, alinhamento entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei do Programa de Integridade do Estado do Rio de Janeiro, conforme a seguir:

Lei Estadual 7.753/17 - Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Desta forma, **é obrigatória a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.**

8. Requisitos mínimos para Execução

8.1 Habilitação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica está prevista no art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº14.133/21:

"II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;"

A importância da habilitação técnica-operacional procura explicitar que a licitante apresenta, de fato, experiência em serviço semelhante ao objeto deste termo de referência. Tendo como base o artigo 67 da Lei 14.133/2021 e o Enunciado nº 39 – PGE, a habilitação técnica irá englobar capacidades técnico-operacionais e técnico-profissionais. Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá atestar tecnicamente que possui reconhecida experiência na temática, observando ainda os seguintes pontos contidos nas legislações vigentes e, em especial, no Decreto nº 48.695 de 18 de setembro de 2023, o qual institui o Programa HABITA+ e em suas posteriores Resoluções.

Recomenda-se a priorização para Assistentes Sociais e Psicólogas com experiência em Programas de urbanização e habitação, tendo em vista a natureza do objeto em questão, para ações socioeducativas em intervenções de desenvolvimento urbano em população de baixa renda, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social.

Ademais, recomenda-se ainda, a contratação de um(a) Auxiliar de Serviços Gerais e um Designer Gráfico que será responsável pela produção do material de divulgação das atividades (Convite, Folder, Banner, outros); mural do TS no condomínio (Agenda de atividades, atividades realizadas/futuras, fixação de conteúdo, resultados obtidos, outros), material educativo que será composto no kit pedagógico (apostila, revista, quadrinhos, outros). Esclarecemos que o material a ser produzido pelo Designer Gráfico deverá seguir a identidade Visual do Projeto, a qual deve ser elaborada no primeiro mês do projeto. O conteúdo para o mural será fornecido pela Equipe Técnica, Consultores e Parceiros.

Tal certificação técnica deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

A. Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas;

B. Ateste-se que as qualificações supracitadas se limitam àquelas indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

Ademais, cabe observar que estas qualificações são compatíveis com a complexidade do objeto.

C. À luz do preconizado na Súmula nº 10, cabe ressaltar a previsão de necessidade de comprovação de que a contratada apresentará equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade. Portanto, não há necessidade de mencionar grau de vínculo empregatício, mas é importante

apresentar a formação acadêmica básica considerada como adequada para cada cargo relacionado; Trata-se de serviço que não

necessitará de dedicação exclusiva para a mão de obra necessária;

Cabe registrar que todos os eixos listados no Cronograma Orçamentário são indispensáveis para a execução adequada deste Termo de Referência. Entretanto, em atendimento ao critério legal presente na Lei nº 14.133/2021 (artigo 67, §§ 1º e 2º), a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitatório.

Portanto, ao observar os critérios anteriormente mencionados, a equipe técnica identificou como parcela de maior relevância - correspondendo ao percentual aproximado de 8% do valor total estimado da contratação - o eixo "Sustentabilidade da Intervenção ou Operação" (e suas respectivas atividades: Conservação Patrimonial coletiva/Ação de educação patrimonial para responsável familiar e crianças/adolescentes).

O eixo foi escolhido por compreender atividades de grande relevância para o adequado desenvolvimento do objeto deste termo de referência. Ademais, cumpre observar que de acordo com o artigo 67, § 2º, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados. De tal forma que não ocorra quaisquer restrições quanto à competitividade no futuro certame;

D. Recomenda-se que a licitante seja capaz de apresentar atestados similares aos que contenham expertise no Eixo acima citado.

d.1 A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA:

- Nome (razão social), CNPJ e endereço completo;
- Denominação, descrição e finalidade dos serviços;
- Local de instalação ou de execução dos serviços;
- Período e prazo de realização;
- Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc).

d.2 A contratada deverá dispor de profissional responsável técnico (RT), de nível superior atribuído pelos serviços, graduado em Serviço Social e/ou Psicologia, com registro em dia no respectivo conselho e com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Técnico Social do contratante a execução, e atenderá as determinações da fiscalização do Ente Público.

Caberá à contratada a realização do registro obrigatório do contrato junto ao respectivo conselho profissional.

Para a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Técnico Social, a contratada deverá atender as exigências desta contratante, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Técnico Socialização de Trabalhos técnico-sociais em conjuntos habitacionais de interesse social.

1. 1. Fornecimento de materiais

Além das etapas já previstas neste Termo de Referência, a contratada se compromete a realizar reprogramações das ações previstas no PTTS, sempre que solicitado pela fiscalização, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos e viabilizar atendimentos das metas;

Caberá à contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Técnico Social ou o alcance das metas estabelecidas.

A contratante se reserva o direito de informar quando da assinatura do contrato a equipe profissional que exercerá a coordenação e fiscalização da execução do Trabalho Técnico Social.

A aquisição de itens orçamentários como materiais de escritório, para impressão e limpeza. Exatamente para promover bom andamento das ações estruturadas para a população beneficiária;

A aquisição de itens específicos para kits lanche e kits pedagógicos. Materiais também necessários para promover bom andamento de ações estruturadas para a população beneficiária;

Eventuais locações de veículos e/ou espaços para realização das ações estipuladas pela SEHIS;

8.2 Habilitação Econômico-Financeira

Em relação à habilitação econômico-financeira, cumpre resgatar a referência normativa presente no art. 69, I/II, alínea "d", da Lei nº14133/2021, sendo elas:

- 8.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 8.2.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial
- 8.2.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.2.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.2.2.2 Os licitantes criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.2.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- 8.2.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- a) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- 8.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- a) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- c) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- d) Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- 8.2.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 8.2.5.1 Cabe observar que os índices foram escolhidos por não contemplar rentabilidade e/ou lucratividade e por serem usualmente adotados em avaliações de situação econômico financeira. De tal forma que esta escolha obedece aos parâmetros definidos na Lei nº14133/2021 (art.69, §2 e §5)
- 8.2.5.2 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um), deverá ser comprovado patrimônio líquido de 10% (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. Esta cumulação de requisito foi estruturada desta forma para evitar restrições à participação de empresas ao certame e promover maior transparência ao devido processo licitatório.
- 8.2.5.3O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor
- 8.2.5.4 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.3Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Em relação às habilitações jurídicas/fiscais/sociais/trabalhistas, cumpre resgatar a referência normativa presente no artigo 17, V, d), do Decreto Estadual nº 48.816/2023. Ao observar as exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, no que tange os artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, cabe dar destaque aos seguintes itens de obrigatoriedade para habilitação jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.3.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

8.3.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

8.3.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

8.3.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ademais, cabe dar destaque aos seguintes itens de obrigatoriedade para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.10 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3.11 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.3.12 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.13 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.3.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.15.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

8.3.16 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

8.3.17.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

8.3.17.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.3.18 Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

8.3.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

8.3.18.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

8.3.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.20 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

8.3.20.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

8.3.20.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

8.3.20.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

8.3.20.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.4 Disposições Gerais

Ademais, cumpre observar também que o percentual mínimo exigido para mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional, nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o Art. 17 (Inciso V) do Decreto nº 48.816/2023 e art.3º, do Decreto nº 49233 (06 de agosto de 2024). Portanto, a sua aplicabilidade não ocorrerá por considerar o quantitativo total de participantes – número inferior a 25 (vinte e cinco) profissionais – na execução do objeto deste Termo de Referência.

Portanto, de acordo com análise da equipe técnica existente, não existe justificativa cabível para prever percentual mínimo de mão de obra constituída ou por mulheres vítimas de violência doméstica ou por oriundos/egressos do sistema prisional.

9. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

9.1. Agentes que participarão da gestão e fiscalização do contrato

Em consonância com o estabelecido no Decreto nº 48.817/23, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, é necessário definir a atuação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da gestão. Assim, a execução contratual deverá contar com:

9.1.1. Gestor do contrato, que deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto desta Contratação;

9.1.2. Comissão de fiscalização constituída de 03 (três) membros da Subsecretaria de Habitação de Interesse Social designados pela Subsecretária de Habitação de Interesse Social, conforme ato de nomeação.

9.2. Agentes que participarão da gestão e fiscalização do contrato

Fica assegurado à SEHIS o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos, julgados necessários à execução dos trabalhos.

a) Será aplicado os termos do Decreto 48.817/2023 para a definição das rotinas de gestão e fiscalização de contratações no âmbito da Administração Pública.

b) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado 1 (um) ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

c) O (s) fiscal (is) do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das correções observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade da equipe de gestão/fiscalização.

1. Mapa de Riscos

Em atendimento ao Decreto nº 48816/2023 (art.14, § 2), o mapa de riscos está estruturado da forma abaixo:

Mapa de Risco das Contratações

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
		Insuficiência de recursos	
Risco 01:			
Probabilidade:		2	
Id	Dano	Impacto	
1.	Interrupção do contrato, falta de pagamentos ao contratado e não fornecimento do objeto	3	
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Providenciar fontes alternativas de recursos e realizar alteração desta fonte de contrato.	CHEGAB	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Interrupção do contrato, falta de pagamentos ao contratado e não fornecimento do objeto	SUBEXEC	

Risco 02:		Pesquisa de Preços (Sobrepço X InexequívelX Licitação Deserta)	
Probabilidade:		2	
Id	Dano	Impacto	
2.	Custos elevados levando alto dispêndio da gestão pública ou preços inexequíveis não sendo suficientes para recompor a despesa do fornecedor ao cumprir o contrato.	4	
Id	Ação Preventiva	Responsável	
2.	Afastar as empresas sem lastro financeiro suficiente para manter a contratação e a equipe de licitação atentar-se para as análises das propostas financeiras dos fornecedores do serviço a fim de que não obtenha propostas vultosas e nem inexequíveis.	SUPLIC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
2	Desclassificar a proposta com preço inexequível ou que incorra em sobrepreço, solicitar renegociação nos casos permitidos por lei, ou anular/revogar a licitação, se o problema afetar o resultado ou o interesse público, preparando-se para um novo certame	SUPLIC	

Risco 03:		Requisitos e/ou especificação da contratação que possa ser erroneamente interpretado pelos licitantes	
Probabilidade:		2	
Id	Dano	Impacto	
3.	Impacto na execução do objeto do contrato	4	
Id	Ação Preventiva	Responsável	
3.	Analisar o Termo de Referência e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados	SUPLIC	

Id	Ação de Contingência	Responsável
3.	Analisar o Termo de Referência e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados	SUPPLIC

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 04:		Baixa adesão de público aos produtos devidos
Probabilidade:		2
Id	Dano	Impacto
4.	Dificuldade de mobilização; falta de interesse dos moradores; descrédito nas ações Realizadas; Baixa conscientização acerca dos pilares do TTS	4
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 05:		Atrasos no pagamento de parcelas aferidas
Probabilidade:		2
Id	Dano	Impacto

5.	Atrasos no andamento dos produtos	4
Id	Ação Preventiva	Responsável

5.	Busca de alternativas em questões de ordem econômico-financeira do ERJ	SUBEXEC
Id	Ação de Contingência	Responsável

5.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA
2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 06:		Dificuldades de ordem da Segurança Pública
Probabilidade:		4
Id	Dano	Impacto
6.	Atraso/impedimento no andamento dos produtos presentes no TTS	4
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA
2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 07:		Falência da Contratada
Probabilidade:		2
Id	Dano	Impacto
7.	Impedimento na realização do objeto	5
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA

Id	Ação de Contingência	Responsável
7.	Novo processo licitatório	SUBHIS/SUBEXEC

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 08:		Falta de Adesão da rede municipal socioassistencialmunicipal
Probabilidade:		3
Id	Dano	Impacto

8.	Dificuldade de acesso às demandas apresentadas pelos moradores das unidades habitacionais	4
Id	Ação Preventiva	Responsável
8.	Reuniões de alinhamento com arede	CONTRATADA/ENTE MUNICIPAL
Id	Ação de Contingência	Responsável
8.	Reprogramação das atividades	CONTRATADA
2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 09:		Existência de Eventos Climáticos
Probabilidade:		2
Id	Dano	Impacto
8.	Impedimento no andamento dos produtos presentes no TTS	4
Id	Ação Preventiva	Responsável
8.	Reprogramação das atividades	GOVERNO DO ESTADO
Id	Ação de Contingência	Responsável
8.	Reprogramação das atividades	GOVERNO DO ESTADO

As escalas de probabilidade e de impacto serão descritas em tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidades de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

Em atendimento ao Decreto 48816/2023 (art.7º, VI), a escala de indicadores para cada item mapeado de risco podem ser encontradas na tabela abaixo. De tal forma que o indicador a ser observado é o nível de risco, composto pela multiplicação entre a escalas de Probabilidade e de Impacto:

Risco	Escala de Probabilidade	Escala de Impacto	Indicador – Nível de Risco (NI=Probabilidade X Impacto)
Insuficiência de recursos	2	3	6
Pesquisa de Preços (Sobrepço X Inexequível X Licitação Deserta)	2	4	8
Requisitos e/ou especificação da contratação que possa ser erroneamente interpretado pelos licitantes	2	4	8
Baixa adesão de público aos produtos devidos	2	4	8
Atrasos no pagamento de parcelas aferidas	2	4	8
Dificuldades de ordem da Segurança Pública	4	4	16
Falência da Contratada	2	5	10
Falta de Adesão da rede municipal socioassistencial municipal	3	4	12
Existência de Eventos Climáticos	2	4	8

9.4. Matriz de Riscos

Em atendimento ao Decreto nº 48.816/2023 (artigo 17, X, c), a matriz de Riscos não se aplicará ao objeto deste Termo de Referência por não se tratar de contratação de serviços de grande vulto (também de acordo com o inciso XXII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021) e por não adotar regimes de contratação integrada e semi-integrada.

9.5. Obrigações das partes

Para além das devidas garantias contratuais, também é necessário destacar as obrigações de contratante e contratada.

9.5.1. Obrigações do Contratante:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre o não cumprimento de elementos estabelecidos neste Termo de Referência, de tal forma que o objeto fornecido, seja devidamente corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente

designado;

- g) Receber e atestar a Nota Fiscal da Contratada e encaminhar para pagamento;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;
- i) Receber as considerações e ocorrências enviadas pela Contratada para analisar entraves ou potenciais riscos não mapeados de modo a apoiar a Contratada para garantir a boa execução do Contrato.

9.5.2. Obrigações da Contratada:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços nos endereços presentes neste Termo de Referência;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados, conforme ANEXO I deste Termo de Referência.
- e) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 118 da Lei no 14.133/2021, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

9.5.3 Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Constante em Anexo 2 deste Termo de Referência.

Cabe ressaltar que a medição necessariamente precisará ser feita por conjunto habitacional, de forma individual.

9.5.4 Pagamento

Ressaltamos na elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, todos os produtos entregues serão analisados e aprovados pela fiscalização e para liberação dos recursos e deverão conter as exigências do Ente Público, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e tendo como parâmetro o descrito no ANEXO I deste Termo de Referência.

Todos os materiais gráficos deverão ser submetidos à análise prévia da fiscalização, através da entrega formal de uma "amostra", só sendo autorizada a reprodução após o aceite formal da RT/fiscalização. Todos os materiais produzidos deverão ter uma via anexada aos relatórios de acompanhamento para fins de avaliação da fiscalização quanto ao material utilizado, bem

como sua distribuição deverá ser realizada mediante comprovação através de fotos dos materiais de divulgação afixados ou distribuídos.

Ressaltamos que a contratada é responsável pela solicitação de autorização prévia para uso de marcas, inclusive de entes públicos, sendo também responsável pelo pagamento dos direitos autorais de marcas de propriedade de terceiros nas ações do TS.

Os produtos a serem entregues pela contratada devem seguir as normas da ABNT (NBR 6024:2012 ou a que vier a substituir), sendo disponibilizada a fiscalização da contratante, no mínimo duas cópias digitais.

Os documentos serão analisados pela contratante, que poderá solicitar ajustes/alterações, devendo a empresa atender as considerações em até 5 (cinco) dias úteis depois de formalmente comunicada. O pagamento de cada etapa somente será realizado após o respectivo relatório de medição ser considerado apto pela SEHIS e nos prazos definidos em contrato.

As especificações técnicas pormenorizadas referentes aos pagamentos estão devidamente descritas abaixo:

9.5.4.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$....., na forma do cronograma de pagamento nas condições definidas no Termo de Referência, sucessiva e diretamente na conta corrente nº, agência, de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

9.5.4.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

9.5.4.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

9.5.4.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

9.5.4.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento para a Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social- SEHIS, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, ou para o endereço eletrônico (subhis@habitacao.rj.gov.br), acompanhada, em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, na forma do art. 50 c/c o art. 121, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 28, I a VII, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 48.817/2023:

a) do registro de ponto;

b) da comprovação de que está pagando as verbas salariais, incluídos adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

c) da comprovação de que está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação, na forma prevista na norma coletiva;

d) da anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social;

e) do recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

f) do recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data de extinção do contrato;

g) comprovante de depósito do FGTS; e

h) cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação de serviços.

9.5.4.5 Recebidos os documentos mencionados no item 9.5.4.4, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.4.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

9.5.4.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.5.4.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

9.5.4.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 29, I, do Decreto nº 48.817/2023 e no Termo de Referência.

9.5.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

9.5.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

9.5.4.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.4.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.4.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.4.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC/IBGE, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

9.5.4.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

9.5.4.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5.4.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

10. Metodologia

O processo de mobilização e execução das atividades deve ser intenso e integrado, sendo capaz de demonstrar aos beneficiários a importância de compreender a realidade na qual vivem, seus direitos e deveres e formas de melhorar sua qualidade de vida.

Durante a construção das atividades, deve-se considerar a necessidade de abordagem de conteúdos transversais que estão diretamente relacionados com os objetivos deste Termo de Referência, o alcance de todos os públicos-alvo e a realidade vivida entre as famílias: cidadania e garantia de direitos, sustentabilidade, cuidados com os espaços privados e coletivos, trabalho comunitário deficiência/acessibilidade, cuidados com a saúde do corpo e/ou psicológica (IST, zoonoses, uso/abuso de

substâncias psicoativas) e relações de convivência.

A mobilização e abertura de inscrições para ações restritas devem se iniciar com no mínimo 7 dias de antecedência da data prevista de realização, sendo também sugerido a criação de espaços digitais coletivos para discussão dos temas. Destaca-se a necessidade de reforço da mobilização nos dois dias que antecedem a atividade.

Caberá a contratada, com apoio da contratante, a mobilização dos atores institucionais necessários para alcance dos objetivos do projeto.

Ressaltamos que os orçamentos constantes do presente Edital/Termo de Referência contemplam o planejamento, organização, mobilização e execução e avaliação das atividades. Os quantitativos das atividades estão diretamente relacionados aos orçamentos e ao número de moradores de cada empreendimento.

Informamos que as atividades constantes do orçamento contêm diretrizes mínimas que devem ser consideradas quando da elaboração da metodologia de

execução, sob responsabilidade da contratada.

11. Equipe técnica

A contratada será responsável pela seleção e contratação da equipe alocada no contrato. Considerando a especificidade do contrato, é fundamental que a equipe contratada disponha da capacidade técnica necessária para execução das atividades.

Ressaltamos que caberá à contratada realizar a seleção, contratação, gestão dos seus funcionários e terceirizados. Ademais, a equipe técnica social da SEHIS reforça que não existirá vínculo empregatício destes profissionais com a Administração pública.

O contratante se reserva o direito de analisar, a qualquer tempo, a qualificação técnica da equipe da contratada, podendo recomendar a substituição dos funcionários do contrato que não atendam aos pré-requisitos do presente edital.

As equipes técnicas de campo serão compostas por profissionais de nível superior das ciências sociais e agentes sociais. Baseado em experiências pretéritas do PMCMV, especialmente aquelas realizadas na cidade do Rio de Janeiro, a composição da equipe técnica usualmente se resume a um técnico social/um articulador de campo e um auxiliar em serviços gerais. Ainda que existam peculiaridades entre a cidade do Rio de Janeiro e as cidades interioranas, o Trabalho Técnico Social segue diretrizes bem sedimentadas, o que não implica no escamoteamento de situações singulares intrínsecas as relações sociais estabelecidas em cada município, de modo que esta configuração atenderá aos parâmetros utilizados para o bom andamento de um TTS.

Nesse sentido (e em atendimento ao art.17, III, alínea "c", do Decreto Estadual nº48816/2023), a equipe mínima para atuação em cada produto listado do Projeto de Trabalho Social (A ver em Anexo I) será dimensionada a partir de faixas que levam em consideração o número de unidades habitacionais por conjunto habitacional. Estruturação devidamente baseada em processos licitatórios anteriores já elaborados pela contratante, conforme abaixo:

Quantidade de Unidades	Técnico Social	Articulador de campo	Auxiliar de serviços gerais
Condomínio de até 250 unidades habitacionais	2	2	1
Condomínio de 251 a 500 unidades habitacionais	3	3	1
Condomínio de 501 a 1.000 unidades habitacionais	4	4	1
Condomínio de 1.001 a 1.500 unidades habitacionais	5	5	1

As atribuições da equipe técnica estão descritas abaixo:

1. 1. – RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Profissional com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais. Este profissional deve ter no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, de desenvolvimento territorial, saneamento ou à modalidade específica da intervenção.
- Atuará como preposto e será o responsável pela realização das tratativas técnicas e administrativas pertinentes a execução do contrato.
- Coordenar junto à equipe técnica social as atividades a serem executadas;
- Promover reuniões com a equipe técnica de planejamento e alinhamento das atividades.
- Elaborar os relatórios que deverão ser entregues ao Gestor Técnico da Contratante e a Equipe de fiscalização.

1. 1. – TÉCNICO SOCIAL

- Profissional responsável pelo acompanhamento das famílias e execução das ações previstas, com formação superior plena na área social, preferencialmente Serviço Social ou Psicologia e registro no respectivo conselho profissional da atividade profissional. Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária em programas habitacionais, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimentos individuais e planejamento das ações.
- Conhecimento sobre escrita técnica de projetos e relatórios de gestão, sobre a dinâmica dos programas/projetos no âmbito da habitação de interesse social e na elaboração de projetos e instrumentos de desenvolvimento social e na elaboração de indicadores de gestão, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social.
- Tem como atribuição dirigir o fluxo das discussões, se encarregando de propiciar o diálogo dentro do respeito e da efetividade, eliminando os obstáculos e resumindo os diferentes pontos de vista, buscando fomentar o espírito positivo e produtivo.
- Consolidação das informações coletadas em campo, fazer análise de impacto e propor ações resolutivas;

- Participar de todas as ações que envolvam as práticas educativas.
- Realizar as oficinas indicadas e participar das reuniões de equipe e com os beneficiários do programa.
- Realizar contato permanente com a rede de serviços e políticas públicas;
- Cumprir observar que, de acordo com planilha orçamentária, a obrigatoriedade de um técnico social para a realização de cada atividade e, no máximo, a previsão de 5 (cinco) técnicos diferentes para cumprimento do total de atividades estabelecidas em cronograma orçamentário.

1. 1. – Articulador de campo

- Profissional de nível médio responsável por acompanhar in loco os beneficiários, buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas da população beneficiária; participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; apoiar na organização dos espaços utilizados para as ações, garantindo a manutenção da ordem e da limpeza; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir observar que, de acordo com planilha orçamentária, a obrigatoriedade de um articulador de campo para a realização de cada atividade e, no máximo, a previsão de 5 (cinco) agentes diferentes para cumprimento do total de atividades estabelecidas em cronograma orçamentário.

12. . Condições para a elaboração dos produtos

Os produtos a serem entregues pela contratada devem seguir as normas da ABNT (NBR 6024:2012 ou a que vier a substituir), sendo disponibilizada a fiscalização da contratante, no mínimo duas cópias digitais. Os documentos serão analisados pela contratante, que poderá solicitar ajustes/alterações, devendo a empresa atender as considerações em até 5 (cinco) dias úteis depois de formalmente comunicada.

Todos os documentos produzidos deverão ser assinados pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da contratada.

13. . Proposta de divulgação das ações

A elaboração da Proposta de Divulgação para as ações poderá contar com a contratação de serviços de terceiros, através de consultores para elaborar estratégias a serem utilizadas pela Equipe do Trabalho Social, de designer gráfico para elaboração visual do material e de contratação de empresa especializada para impressão final do documento. Poderá ser contratado jovens da própria comunidade e que tenham vocação para este tipo de proposta, utilizando linguagem própria que alcance o entendimento dos moradores visando ampliar o conhecimento e a participação.

Os materiais gráficos ainda são muito relevantes para a efetividade das ações. Portanto, a elaboração destes precisaser

bem definida, planejada e executada. De maneira geral, o que deve diferenciar o material é um bom layout, um design criativo e uma impressão de qualidade. Esses são os quesitos básicos para promover uma experiência real e importante com a população.

14. . Previsão de manutenção e assistência técnica

A partir da apresentação do objeto na introdução deste Termo de Referência e da definição de seus produtos (bem como de suas especificidades técnicas), a equipe técnica reforça a desnecessidade de serviços de manutenção e assistência técnica para adequada execução dos Trabalhos Técnicos Sociais. De tal forma que não será necessário cumprir o estabelecido no Art.40, § 1º, III, da Lei 14133/2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência

Nome: Sabrina Salles Tiago
Cargo: Superintendente
ID Funcional: 5162687-0

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Yuri Ferreira Coloneze
Cargo: Coordenador
ID Funcional: 5124622-8

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Maristela Chaves da Silva
Cargo: Coordenador
ID Funcional: 5169978-8

APÊNDICES

ANEXO I	PTTS REFORMAS	ANEXO I
ANEXO IV	Acordo de nível de serviço	ANEXO II

ANEXO I - PTTS REFORMAS Projeto de Trabalho Técnico Social

1 Objetivo Geral

Desenvolver e implementar um trabalho social junto aos moradores do condomínio, com foco no levantamento, identificação, acompanhamento e, quando necessário, na intervenção qualificada frente às demandas sociais existentes no território. O projeto visa promover o acesso pleno aos direitos sociais por meio da articulação com políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras, assegurando o atendimento integral às famílias e aos seus membros.

A atuação será fundamentada na presença contínua e estratégica das equipes técnicas no território, permitindo o contato direto com os moradores, a escuta ativa de suas demandas e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, o projeto visa sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da responsabilidade coletiva na promoção da qualidade de vida no conjunto habitacional.

Outro eixo central será a articulação com a rede de serviços públicos e comunitários, promovendo o encaminhamento e a inserção das famílias em programas sociais, garantindo o acesso a serviços e direitos básicos.

De forma a assegurar continuidade no acompanhamento social, na construção de uma cultura de pertencimento e na promoção da cidadania ativa no

território, o trabalho será desenvolvido ao longo de 12 meses, como preconizado na portaria MCID nº75/2025, em que diz “As atividades da fase pós-ocupação devem ser iniciadas logo após a assinatura do contrato com as famílias beneficiárias e ter duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses”. Iniciando do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026, finalizando no dia 31 de dezembro de 2026.

1. 1. 1. Objetivos Específicos

·Realizar diagnóstico social da comunidade;

Levantamento detalhado das características e necessidades socioeconômicas, culturais e psicológicas dos moradores do condomínio, a fim de mapear as demandas específicas de cada grupo, identificar vulnerabilidades sociais e propor soluções adequadas.

·Realizar atendimento social às famílias residentes no condomínio;

Garantir o acolhimento e acompanhamento social das famílias, buscando promover sua inclusão nas políticas públicas. A ação visa facilitar o acesso a serviços públicos e apoiar iniciativas intersetoriais voltadas à promoção de direitos, fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos moradores. Espera-se, com isso, a redução de situações de vulnerabilidades sociais e o fortalecimento da rede de proteção no território.

·Promoção da participação ativa dos moradores;

Estimular a participação dos moradores nas decisões relacionadas à gestão e uso dos espaços comuns, visando aumentar o envolvimento comunitário.

·Capacitação e desenvolvimento de potencialidades locais;

Oferecer programas de capacitação e treinamento para os moradores, com foco em qualificação profissional, empreendedorismo, educação ambiental e gestão comunitária, promovendo a autonomia dos habitantes e o fortalecimento das redes sociais locais.

·Integração e fortalecimento comunitário:

Desenvolver atividades que incentivem a convivência social e a interação entre os diferentes grupos de moradores, respeitando as diversidades culturais e sociais do condomínio, com a finalidade de promover a solidariedade e a cooperação entre os moradores.

·Gestão participativa e sustentabilidade:

Tentar impulsionar formas de gestão coletiva que envolvam os moradores na administração do condomínio, incentivando práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos, como a gestão de resíduos, a economia de água e energia.

·Prevenção de conflitos e estigmatização:

Trabalhar ativamente para minimizar eventuais conflitos entre os moradores e mitigar estigmas relacionados às plurais diversidades sociais.

·Monitoramento e avaliação:

Realizar ao final do PTTS, avaliações periódicas, a fim de mapear e legitimar a execução do mesmo, garantindo a eficácia do processo e a satisfação dos moradores.

1. 1. 1. Do público atendido

Moradores dos (15) quinze condomínios, compreendendo um total de 6.627 unidades habitacionais, com aproximadamente 18.971 habitantes.

1. 1. 1. Do local de execução

Os territórios de atuação (exceto o Conjunto Ex-Combatentes), serão de continuidade do PTTS em curso durante o exercício de 2025. Listados a seguir:

Conjuntos Habitacionais	Localização	Unidades Habitacionais	População beneficiada
Bancários	Cavalcante, Rio de Janeiro/RJ	252	756
Benjamim Constant	Largo do Barradas, Niterói/RJ	320	960
Crato	Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ	160	480

Divino Mestre	Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ	112	326
Dona Regina	Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ	344	1.032
Ex Combatentes	Benfica, Rio de Janeiro/RJ	838	1.614
Livorno	Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ	297	891
Morada da Posse	Posse, Nova Iguaçu/RJ	390	1.170
Oswaldo Cruz	Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ	1.080	3.240
Pio XII	Botafogo, Rio de Janeiro/RJ	336	1.008
Santo Amaro	Glória, Rio de Janeiro/RJ	227	681
Trento	Cosmos, Rio de Janeiro/RJ	297	891
Valdariosa I, II e III	Valdariosa, Queimados/RJ	1.500	4.500
Varese	Cosmos, Rio de Janeiro/RJ	234	702
Vicente de Carvalho	Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ	240	720
		6.627	18.971

5 Metodologia

A presente proposta metodológica baseia-se em uma abordagem integrada, participativa e intersetorial, tendo como pilares, dois eixos temáticos, sendo eles:

-Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação;

-Eixo V - Direitos humanos, educação, cidadania e cultura.

A atuação planejada a partir desses eixos permite a construção de soluções mais eficazes e duradouras, baseadas na realidade local e no protagonismo das comunidades envolvidas.

O primeiro passo da metodologia consiste no diagnóstico participativo, etapa essencial para a escuta das necessidades, potencialidades e expectativas da população. Através dessa ação, busca-se compreender o contexto social, ambiental e econômico da região, valorizando os saberes locais e promovendo o engajamento desde o início do processo.

Importante frisar que, devido ao caráter de complementariedade do TTS frente aos novos eixos estabelecidos pela Portaria MCID nº 75/2025, com exceção do Condomínio Ex-Combatentes, pode-se utilizar, como método de levantamento, diagnósticos e dados já produzidos, como os acompanhamentos sociais realizados e os questionários aplicados no início e no término do TTS executado com base na Portaria MCID nº 464/2018.

A utilização desses recursos visa otimizar os processos de diagnóstico e aprofundar a compreensão do território, permitindo identificar demandas e marcos anteriormente não previstos ou ainda não contemplados. Assim, reforça-se a continuidade e a efetividade das ações, evitando duplicidade de esforços e valorizando o conhecimento acumulado ao longo das etapas anteriores do projeto.

Com base nesse diagnóstico, passa-se ao planejamento estratégico, que organiza e direciona as ações a serem desenvolvidas em cada eixo. A proposta é elaborar um plano de trabalho coeso, com objetivos claros, metas alcançáveis e indicadores de impacto. Serão definidas estratégias que assegurem a continuidade das ações, especialmente aquelas voltadas à valorização da memória social, ao fortalecimento da identidade local e à preservação dos bens e espaços de uso coletivo. O objetivo é garantir que os avanços conquistados, tanto no campo patrimonial quanto nas dimensões sociais e comunitárias, sejam mantidos e apropriados pela população mesmo após o encerramento das atividades institucionais.

O trabalho em questão contará com instrumentos técnicos, que permitem sua efetivação, sendo eles: visitas domiciliares, acompanhamento social, pesquisa, reuniões, palestras/oficinas, encaminhamentos, entre outros, cujos técnicos julgarem ser pertinentes, em sua atuação. Para sedimentar o uso de tais instrumentos, é fundamental a intersetorialidade com as demais Políticas Públicas, a fim de superar a fragmentação da intervenção, visando sua efetividade. Sendo assim, será necessário o fortalecimento das redes de serviços inseridas nos territórios.

Por fim, a metodologia contempla mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, com a coleta de dados, produção de relatórios e sistematização do trabalho realizado. A avaliação participativa permite que a própria comunidade seja protagonista também na realização e nos resultados do trabalho. Além disso, são desenhadas estratégias para garantir a sustentabilidade da operação no longo prazo.

Desta forma, a metodologia proposta no presente trabalho, não apenas organiza a intervenção, como também reflete seu compromisso com a transformação social, compromisso com aspecto ambiental e econômica do território. Lutando pela equidade social e fortalecimento da cidadania, através de ações de cunhos inclusivos, educativos e sustentáveis.

A. Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação

Este eixo visa assegurar a conservação da sustentabilidade das ações, como um dos pilares fundamentais para garantir a continuidade, a efetividade e o enraizamento dos resultados promovidos pela execução do TTS, buscando assegurar que as transformações realizadas no território não sejam pontuais ou efêmeras, mas sim apropriadas, cuidadas e mantidas pelos próprios moradores e pela rede de serviços públicos atuante na região.

A proposta de favorecer a **gestão da intervenção pela comunidade beneficiária** parte do entendimento de que a participação ativa dos moradores é essencial para o fortalecimento da cidadania e para o sucesso de políticas públicas. Quando os sujeitos diretamente impactados pelas ações passam a ser protagonistas na gestão e no cuidado com os espaços e processos implantados, cria-se um ambiente propício à corresponsabilidade, ao pertencimento e à valorização do bem coletivo. Isso significa reconhecer e estimular as capacidades locais, respeitar os saberes populares e incentivar o surgimento de lideranças comunitárias.

Nesse sentido, o eixo também se justifica pela necessidade de promover diálogos entre os próprios moradores, consolidando um modelo de governança territorial participativa.

Outro fator de intervenção deste eixo, é a garantia da continuidade, da sustentabilidade das ações realizadas, nos territórios. Como a articulação com políticas públicas e parceiros locais será fundamental para garantir o acesso a serviços básicos como saúde, educação e assistência social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade.

Fomentar a mobilização, a participação social e o protagonismo das famílias beneficiárias de políticas públicas habitacionais ou de urbanização, por meio da produção e disseminação de conhecimento sobre a realidade local, da formação de grupos representativos e da implementação de estratégias de

comunicação adequadas ao território.

Garantir a continuidade das ações após o término do projeto, promovendo a autonomia da comunidade e a viabilidade das ações propostas.

1. Assessoria para gestão condominial:

Adaptar à realidade do condomínio, começando por um diagnóstico das formas de organização existentes. Para um condomínio com gestão estabelecida, o foco será no fortalecimento institucional, com capacitações em administração condominial, transparência na gestão financeira e mediação de conflitos.

1. Plantão social e escritório local:

Funcionará em horários; comercial e excepcionalmente alternativos, a depender de necessidades explícitas (exemplo finais de semana) para atender aos moradores, com registro detalhado de todas as demandas em sistema que permita acompanhamento do histórico e encaminhamentos. Este espaço se tornará referência para a comunidade, combinando atendimento individual com pequenas reuniões temáticas.

1. Articulação com rede de serviços e políticas públicas:

Envolve não apenas a identificação de serviços disponíveis, mas a construção de fluxos contínuos de referência e contrarreferência, com acompanhamento sistemático dos casos encaminhados.

B. Eixo V - Direitos humanos, educação, cidadania e cultura.

Este eixo tem como objetivo fortalecer a cidadania ativa e consciente, promovendo ações que estimulem a participação social e o empoderamento das comunidades. Para isso, serão realizadas oficinas formativas sobre direitos básicos, como habitação, saúde e educação, com foco em ampliar o conhecimento da população sobre seus direitos e deveres, além de proporcionar espaços de diálogo e construção coletiva.

Paralelamente, serão desenvolvidas campanhas de conscientização e enfrentamento à discriminação em suas diversas formas, bem como, à violência doméstica, buscando sensibilizar a sociedade e fomentar uma cultura de respeito, equidade e não violência. Essas iniciativas visam não apenas informar, mas também mobilizar a população para atuar ativamente na defesa de seus direitos e na promoção de uma convivência mais justa e solidária.

A proposta contempla ainda ações voltadas à garantia do acesso universal a direitos fundamentais, com ênfase na promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora. O fortalecimento da cidadania também se dará por meio da valorização da cultura local, reconhecendo saberes, práticas e identidades que compõem o território, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento dos laços comunitários.

1. Direitos humanos:

Realização de campanhas de conscientização sobre direitos humanos e seus reatamentos na organização da sociedade. Realização de palestras e atividades educativas para conscientizar a população sobre seus direitos e deveres, com foco em inclusão social, igualdade e respeito à diversidade.

1. Cidadania:

As ações serão desenvolvidas através de ciclos temáticos mensais, abordando direitos específicos em cada edição (habitação, saúde, educação, diversidades e etc.). Através do acompanhamento realizado pela equipe do trabalho técnico social, serão realizadas orientações sociais básicas.

Apoio a grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e população LGBTQIA+.

1. Educação

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento individual e coletivo, sendo essencial para a promoção da cidadania, da inclusão social e da redução das desigualdades. No entanto, muitas comunidades ainda enfrentam desafios significativos no acesso a uma educação de qualidade, tanto no âmbito formal quanto no informal. Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário o fortalecimento de ações que ampliem as oportunidades educacionais nos territórios atendidos.

1. Cultura:

No âmbito cultural, será realizado o mapeamento dos talentos locais, que terão espaço para apresentações e oficinas. Ações culturais, como teatro, música e exposições, valorizarão a identidade local, enquanto atividades educativas (reforço escolar, bibliotecas comunitárias) apoiarão crianças e jovens.

1. Pesquisa de Satisfação e Encerramento:

Após a realização de todas as atividades, deverá ser aplicado um questionário estruturado e sintético de avaliação junto aos moradores, com o objetivo de verificar o resultado e o grau de satisfação do trabalho técnico social e dos serviços executados. Será necessário compilar os cruzamentos devidos, correlacionando os resultados das avaliações realizadas ao longo do projeto.

6 .REUNIÕES FINAIS

As reuniões finais serão realizadas para compor, junto com a pesquisa de satisfação a avaliação final do Projeto que engloba os serviços de reforma e o trabalho social.

Ao final do projeto, uma pesquisa de satisfação avaliará os resultados, e reuniões de encerramento celebrarão as conquistas, consolidando o legado do trabalho social na comunidade.

7. DOS RECURSOS HUMANOS

Em atendimento ao art.17, III, alínea "c", do Decreto Estadual nº48816/2023, segue abaixo a determinação de quantitativo e carga horária para a equipe técnica voltada para atender o objeto deste Termo de referência:

Cargo	Formação	Atribuição	Carga horária
Coordenador geral (01)	-Profissional com graduação em nível superior, nas ciências sociais, preferencialmente em Serviço Social. Este profissional deve ter experiência comprovada em planejamento ou execução de programas/projetos como Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, de desenvolvimento territorial, saneamento ou à modalidade específica da intervenção.	-Atuar como preposto e será o responsável pela realização das tratativas técnicas e administrativas pertinentes à execução do contrato; -Coordenar junto aos coordenadores de campo e supervisores técnicos, as atividades a serem executadas; -Elaborar relatórios que deverão ser entregues ao Gestor Técnico da Contratante e a Equipe de fiscalização; - Coordenar como um todo, todas as atividades desenvolvidas pelo projeto e garantir a sua plena execução.	40 horas

Coordenador executivo (01)	-Formação na área de humanas e/ou experiência comprovada em projetos sociais.	-Coordenar as atividades desenvolvidas; -Garantir a efetividade do TTS; -Gerenciar Administrativamente; -Realizar prestação de Contas; -Organizar documentação administrativa e técnica do projeto.	40 horas
Coordenador administrativo (01)	-Formação em administração de empresas e experiência comprovada em coordenação de equipes.	-Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais; -Controlar frequência da equipe e uso dos recursos; -Oferecer apoio técnico e/ou de administrativo visando organizar a estrutura executiva, para a qualidade do projeto.	40 horas
Coordenador de campo (02)	- Formação em Serviço Social ou outra na Área das Ciências Humanas, com experiência comprovada em trabalhos sociais em conjuntos de baixa renda ou de natureza congênere. - Experiência em coordenação de projetos de grande porte.	-Participar dos processos operacionais e logísticos para a realização do TTS; -Elaborar o relatório de planejamento dos serviços; -Elaborar o relatório final do projeto; -Elaborar relatório do diagnóstico final e pesquisa de satisfação; -Coordenar a entrega de relatórios mensais, -Coordenar a realização do diagnóstico inicial e a pesquisa final de satisfação; -Responsável pela análise, elaboração, coordenação e a execução de planos para alcance das metas e realização do trabalho planejado.	40 horas

Supervisor técnico (04)	-Profissional com graduação em nível superior, nas ciências humanas, preferencialmente em Serviço Social. Este profissional deve ter experiência comprovada em planejamento ou execução de programas/projetos como Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, de desenvolvimento territorial, saneamento ou à modalidade específica da intervenção. -Experiência em coordenação ou supervisão de equipes de trabalho social.	-Monitorias e orientar diretamente as ações dos supervisores de campo; -Coordenar o trabalho social dos 19 (dezenove) escritórios locais; -Oferecer suporte permanente a coordenação geral em todas as atividades relacionadas ao projeto; -Participar da elaboração dos relatórios inicial, final, diagnóstico e pesquisa de satisfação; -Participar das reuniões da equipe multidisciplinar para acompanhamento do projeto. -Avaliar mensalmente os relatórios de campo; - Monitorar e supervisionar o trabalho de campo, os escritórios e garantir a realização do trabalho.	40 horas
-------------------------	--	--	----------

Supervisor de campo (02)	-Profissional com graduação superior em Serviço Social. Este profissional deve ter experiência comprovada em planejamento ou execução de programas/projetos como Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, de desenvolvimento territorial, saneamento ou à modalidade específica da intervenção. -Experiência em coordenação ou supervisão de equipes de trabalho social.	-Supervisionar o trabalho social dos 19 (dezenove) escritórios locais; -Prestar suporte técnico às equipes técnicas, dos territórios; -Monitorar e supervisionar o trabalho de campo, os escritórios e garantir a realização do trabalho. -Atuar diretamente a relação território/projeto, dentro do processo articulando-se com a comunidade equipe e beneficiários, facilitando o andamento das atividades didático- pedagógicas; -Reporta-se diretamente aos supervisores técnicos, afim de garantir o pleno andamento do projeto; -Supervisionar diretamente a rotina dos escritórios locais e das equipes; -Participar das reuniões da equipe multidisciplinar para acompanhamento do projeto. -Reportar à supervisão técnica a realidade cotidiana dos territórios, a fim de garantir o sucesso da atuação do TTS. -Promover reuniões com a equipe técnica de planejamento e alinhamento das atividades.	40 horas
Assistente administrativo (02)	-Formação em ensino médio completo.	-Oferecer apoio administrativo técnico e/ou de administrativo; -Oferecer suporte a estrutura executiva acompanhando e controlando a rotina administrativa.	40 horas

Designer (02)	- Formação em Designer gráfico; - Formação em Desenho Industrial ou Programação Visual.	-Desenvolver projetos e mensagens utilizando conceitos, processos técnicos e criatividade a partir do diálogo com a coordenação geral do projeto e eventualmente com as equipes locais. -Desenvolver a identidade visual que será utilizada em camisetas, jornais, folder, apostilas, cartilhas, cartazes, logotipos, sistemas de sinalização, auxilia no layout do site para a internet. -Criação e alimentação de redes sociais, divulgadoras das ações do projeto.	40 horas
Motoristas (04)	-Formação em ensino médio completo; -Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.	-Realizar a condução de veículos; -Realizar a tramitação de documentos, equipamentos e pessoal.	40 horas

Técnico social	-Profissional com graduação em nível superior, nas ciências humanas, preferencialmente em Serviço Social. -Experiência comprovada em programas/projetos como Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, de desenvolvimento territorial, saneamento ou à modalidade específica da intervenção. -Experiência comprovada em políticas sociais, como assistência social, saúde, justiça e/ou educação.	-Participar dos processos operacionais e logísticos para implantação do escritório local; -Atuar na elaboração, planejamento, execução das atividades desenvolvidas mensalmente nos territórios, garantindo a integração do trabalho realizado em cada um dos eixos de atuação e o registro das atividades e prestação de contas; -Representar a equipe nos fóruns pertinentes; -Elaborar relatórios internos e registro de atividades; -Relatar mensalmente aos supervisores técnicos o andamento das atividades; -Reporta-se diretamente aos supervisores de campo, a fim de garantir o pleno andamento do projeto; -Realizar atendimento social aos moradores do condomínio; -Promover articulação com a rede de serviços.	40 Horas
Articulador de campo	-Ensino médio completo; -Experiência em trabalho comunitário.	-Abordar os moradores que se apresentem nos escritórios locais e encaminhar aos técnicos sociais, se necessário; -Incentivar o envolvimento da população nas atividades do projeto; -Realizar ações de partida para apoiar a execução das atividades através da comunicação, divulgação, panfletagem e articulação das instituições locais. -Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40 horas

Auxiliar de serviços gerais	-Ensino fundamental completo;	-Oferecer auxílio e suporte diversos setores da organização; -Atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes; -Realizar controle de materiais; -Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40 horas
Agente de Pesquisa (04)	- Ensino médio completo;	- Realizar a digitalização de dados coletados para o diagnóstico inicial e a pesquisa de satisfação final; - Realizar os registros necessários em banco de dados.	40 horas

As equipes de campo serão compostas auxiliar de serviços gerais, articuladores de campo e técnicos sociais, que preferencialmente residam nos próprios condomínios habitacionais ou localidades próximas.

São considerados técnicos sociais profissionais de nível superior das ciências sociais.

Importante pontuar, que em cada território deve ter ao menos um assistente social, de forma a garantir o atendimento e encaminhamento social, quando necessário.

A equipe será dimensionada de acordo com o número de unidades habitacionais do conjunto habitacional, conforme abaixo:

Quantidade de unidades	Técnico social	Articulador de campo	Auxiliar de serviços gerais
Condomínio de até 250 unidades habitacionais	2	2	1
Condomínio de 251 a 500 unidades habitacionais	3	3	1
Condomínio de 501 a 1000 unidades habitacionais	4	4	1
Condomínio de 1001 a 1500 unidades habitacionais	5	5	1

8 ATIVIDADES DURANTE A EXECUÇÃO DAS REFORMAS:

Para fins de composição de custos, este termo de referência contempla as principais atividades da etapa Durante e Pós- Obras realizada nos Projetos de Trabalho Social em Habitação de Interesse Social, cabendo à empresa, conforme características identificadas no território, ajustar as metodologias de execução de forma a viabilizar o alcance dos objetivos e metas propostos no projeto.

ATIVIDADES INICIAIS

Produto 1 – Plano de trabalho semestral

Número de atividades:	Duas
Carga horária de execução da atividade:	40 h para execução
Frequência:	Semestral
Meta:	2 planos de trabalho

Atores envolvidos:

Empresa contratada.

Objetivo:

Criação e desenvolvimento do Plano de Trabalho, com base nos direcionamentos estabelecidos no presente TR. Esse produto é fundamental para a efetivação e realização do TTS, pois permite organizar, direcionar e estabelecer um cronograma para as atividades e ações propostas. O plano definirá claramente as atribuições de cada cargo, o número de moradores envolvidos e beneficiados, os locais de execução e os insumos necessários para a implementação de cada ação.

A estruturação do plano de trabalho proporcionará ao TTS diversos benefícios, como: organização e clareza nas atividades, alinhamento de expectativas entre os envolvidos, planejamento e controle de recursos, definição de prioridades, prestação de contas e transparência. Além disso, o plano facilitará a tomada de decisões ao longo do processo.

Diretrizes:

Envio do Plano de Trabalho à SEHIS para avaliação e aprovação, garantindo conformidade com os termos estabelecidos no TR.

Após a aprovação, o plano deverá ser apresentado à equipe durante a reunião de consolidação do trabalho.

Documentos comprobatórios:

Plano de trabalho.

Produto 2 - Reunião de consolidação do trabalho

Número de atividades:	4 Reuniões de alinhamento
Carga horária de execução da atividade:	3 h para execução e 5 h para sistematização

Frequência:	Trimestral
Meta:	3 entes: equipe (todos os coordenadores e supervisores), empresa e SEHIS

Atores envolvidos:

Equipe do projeto (coordenadores e supervisores), SEHIS e empresa.

Objetivo:

Integração dos atores envolvidos no desenvolvimento do projeto, alinhamento das atividades, direcionamento das condutas e compartilhamento de instrumentos e técnicas.

Diretrizes:

Apresentação de slides, compartilhamento de informações, documentos, relatórios e demais instrumentos que proporcionem a vinculação dos atores ao projeto.

Documentos comprobatórios:

Atas, lista de presença, registros fotográficos devidamente legendados.

Documentação e Encerramento do Trabalho Técnico Social Produto 3 – Diagnóstico de satisfação

social

Número de atividades:	Única
Carga horária de execução da atividade:	30h para articulador de campo (10 h para mobilização e 20h para execução) 40h para técnico social (12h para planejamento e 28h para sistematização)
Frequência:	12º mês
Meta:	50% +1 das unidades habitacionais.

Atores envolvidos:

Técnicos sociais, articuladores de campo e moradores.

Objetivos:

Realizar uma pesquisa de avaliação do Trabalho Técnico Social junto aos moradores.

Diretrizes:

Após a conclusão de todas as atividades do projeto, a empresa contratada deverá organizar uma pesquisa de avaliação com, no mínimo, 50% dos moradores de cada empreendimento, além de incluir os demais parceiros envolvidos. O objetivo é identificar e expor os impactos gerados pelo projeto social.

Para isso, será necessário compilar e cruzar os dados coletados ao longo do projeto, correlacionando os resultados das diferentes etapas de avaliação. A pesquisa deverá ser realizada, com o intuito de levantar dados qualitativos relevantes.

Com base nas informações obtidas dos moradores, através de aplicação de questionário aos participantes, buscando validar e aprofundar os dados coletados.

Posteriormente, os resultados deverão ser comparados com os dados das avaliações mensais realizadas durante a execução do projeto.

A partir desse confronto de informações, a contratada deverá elaborar um relatório analítico, destacando os principais impactos do projeto na vida da população do entorno.

Documentos comprobatórios:

Documento específico, registro em fotos devidamente legendados.

Produto 4- Dinâmica de encerramento das ações junto aos moradores

Número de atividades:	1 Reunião
Carga horária de execução da atividade:	30 h para articulador de campo (24 h para mobilização e 6 h para execução do produto) 32 h para técnico social (16 h para planejamento, 6 h para execução e 10 h para sistematização)
Frequência:	Única (12º mês)
Meta:	Mínimo de 40% dos moradores em cada condomínio

Atores envolvidos:

Empresa contratada, moradores, parceiros, equipe técnica da SEHIS.

Objetivo:

Apresentar aos beneficiários os resultados alcançados com a execução do trabalho social, incentivando a reflexão sobre os processos vivenciados e fortalecendo os avanços conquistados pela comunidade.

Diretrizes:

Realizar a mobilização dos moradores por meio da fixação de cartazes nos espaços comuns do condomínio, distribuição de panfletos de forma porta a porta e utilização de outros meios de divulgação que se mostrarem adequados.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 5 – Apresentação do TTS (Atividades Iniciais)

Número de atividades:	Inauguração do Escritório local do Condomínio Ex Combatentes
Carga horária de execução da atividade:	20 h para mobilização 03 h para execução do produto 05 h para sistematização
Frequência:	Única
Meta:	30% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Equipe de campo, supervisores de campo, supervisores técnicos, coordenadores e demais funcionários do projeto, além de parceiros institucionais e beneficiários.

Objetivos:

Nesse produto, somente o condomínio Ex Combatente deverá ser contemplado, uma vez que, será o único novo, e portanto, que ainda não teve apresentação

formal das atividades do TTS.

Nesse momento, deverá ser apresentada uma síntese do TTS com seus principais objetivos e as ações previstas. Os moradores serão informados sobre a pesquisa inicial e também deverá ser informado sobre as etapas e objetivos do Projeto, como também a importância da articulação e participação dos moradores nas atividades desenvolvidas.

Diretrizes:

Mobilização dos moradores, através de cartazes afixados no condomínio, distribuição de panfletos porta a porta e demais instrumentos de divulgação.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Ø Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação.

Produto 6 – Organização, adequação e funcionamento do escritório local

Carga horária de execução da atividade:	8h cada plantão
Frequência:	Mensal
Meta:	Demanda aberta

Atores envolvidos:

Equipe de campo, supervisores de campo, supervisores técnicos, coordenadores e empresa contratada.

Objetivos:

A estruturação do escritório local é uma atividade preliminar para a implantação do trabalho social, cujo objetivo é realizar o suporte às suas ações. A empresa contratada deverá garantir toda a estrutura operacional de trabalho, equipando-o com o necessário para o seu funcionamento (computadores, equipamentos de escritório, telefone, bebedouro, microondas, etc.). Todo o material permanente deverá ser providenciado pela mesma.

O escritório social deverá estar instalado em local de fácil acesso, para uso do moradores e da própria contratada, visando uma comunicação mais rápida, eficiente e direta com os técnicos, e facilitando o andamento do trabalho e nivelamento das informações.

Neste espaço, deverá ser realizado o Plantão Social, sendo necessária atenção na garantia de sigilo profissional, com atendimento à população beneficiária e registros de demandas, entre outras atividades necessárias. No Plantão Social são realizados a sistematização e o registro diários dos atendimentos, seu devido encaminhamento aos órgãos responsáveis e acompanhamento do status de atendimento da demanda encaminhada.

As visitas domiciliares serão realizadas quando houver demanda identificada pelas equipe social em conjunto com o morador, objetivando orientar, verificar problemas e propor soluções. Todas as visitas devem ser registradas por meio de registro fotográfico e relatórios específicos.

Por ser um espaço de referência do trabalho social, é imprescindível que o escritório social, funcione aberto ao atendimento de segunda a sexta, em horário comercial, conforme os dias úteis e calendário do Estado do Rio de Janeiro. Para que não se ocorra risco de déficit de recursos humanos, de forma que contemple o expediente descrito acima, é necessário que haja escala da equipe de campo, sendo preferencialmente, composta sempre por um técnico e um articulador de campo.

Prestar informações, realizar atendimentos sociais e encaminhar as famílias residentes de acordo com suas necessidades. Deverão ser priorizadas as informações acerca do trabalho técnico social e outros assuntos coletivos. Também são objetivos o fornecimento de suporte às ações das equipes administrativa e tecnicamente.

Diretrizes:

O funcionamento do escritório social deverá ser informado aos moradores definindo dias e horários fixos, a fim de garantir referência aos moradores, na busca de serviços e sistemas de garantias de direitos, promovendo a articulação e interlocução com as instituições/parceiros locais e o encaminhamento, acompanhamento e avaliação com os beneficiários.

Ressaltamos que esse espaço será a principal ferramenta do planejamento para: a mobilização/participação dos beneficiários; no repasse, multiplicação e reforço das ações realizadas; na continuidade e encadeamento das ações e; na avaliação da efetividade do projeto.

Documentos comprobatórios:

Atas de reunião com listas de presença, fotos com as respectivas legendas (atendimentos individuais/grupos e reuniões), registro do fluxo de atendimento das demandas e controle de status.

Produto 7 – Traçar perfil social dos condomínios

Número de atividades:	01 diagnóstico para o condomínio
Carga horária de execução da atividade:	200h para Articulador de Campo e Técnico Social

Frequência:	Única
Meta:	50% das unidades habitacionais.

Atores envolvidos:

Técnicos sociais, articuladores de campo e moradores.

Objetivos:

Realizar pesquisa para identificar o perfil das famílias/domicílios que serão beneficiados com o trabalho técnico social e assim nortear as ações que serão desenvolvidas.

Diretrizes:

A pesquisa de campo será realizada por meio de aplicação de questionário estruturado, apenas no território que ainda não o realizou, o Condomínio Ex Combatente e tem como objetivos: identificar as famílias/domicílios que serão beneficiados, mapear as potencialidades, aspirações e percepções da realidade de cada empreendimento, identificar membros que estejam fora dos sistemas de serviços públicos, e analisar as demandas de inserção no mercado de trabalho e de qualificação profissional.

A contratada deverá organizar, pesquisa de levantamento do perfil junto a 50% das unidades habitacionais (ocupadas). E deverá montar um relatório com as análises que norteará o trabalho social realizado no conjunto.

Continuando a análise diagnóstica nos demais territórios, deverão ser considerados suas referidas pesquisas iniciais, pesquisas de avaliação final e todo material produzido nos atendimentos sociais, triagens, entrevistas, visitas domiciliares, encaminhamentos e entre outros documentos, comprobatórios da atual atividade do atual TTS, realizando uma pesquisa quantitativa, a fim de interferir nas demandas então levantas.

Documento comprobatórios:

Material comprobatório produzido no transcorrer do atual TTS.

Produto 8 – Planejamento e produção mensal derelatórios

Número de atividades:	12 documentos
Carga horária de execução da atividade:	20h mensais
Frequência:	Mensal
Meta:	Relatório contendo detalhadamente as atividades realizadas no mês.

Atores envolvidos:

Técnico social

Objetivos:

Planejar, organizar, registrar e relatar as atividades que serão realizadas pelo trabalho técnico social, de forma a contemplar as ações que foram e as que serão desempenhadas.

Diretrizes:

Considerando as demandas apresentadas pelos moradores do condomínio e os eixos temáticos deste trabalho técnico social,a equipe técnica, deverá desenvolver planejamento mensal de forma a contemplar os produtos e organizar as atividades realizadas junto aos moradores, bem como, ao final de cada ciclo mensal, realizar relatórios técnicos e pareceres sociais, sistematizando toda ação realizada junto ao condomínio.

O planejamento deverá considerar, a estimativa de público, intencionalidade e motivação em cada ação descrita, além de insumos necessários. Já o relatório devará considerar os pontos positivos e negativos de cada ação, e propor mecanimos de melhorias,em cada ponto de dificuldade apresentado.

Visando analisar e organizar as atividades propostas pelo mês subsequente. Deve conter além das ações cotidianas do plantão social, rodas de conversas e demais produtos, considerar as datas comemorativas e/ou campanhas sazonais, como dia das mães, dia internacional das mulheres, outubro rosa, novembro azul e etc.

Tais documentos devem ser entregues a supervisão técnica, a fim de avaliar a condução do TTS.

Serão 12 planejamentos, bem como, os relatórios das atividades, mapeando as ações propostas trabalho técnico social.

Documentos comprobatórios:

Planejamento e relatório mensal das atividades.

Carga horária de execução da atividade:	80 horas totais, sendo 40 para planejamento e 40 em visita institucional (execução)
Frequência:	Única
Meta:	Organização e desenvolvimento da rede de serviços

Atores envolvidos:

Técnico social e articulador de campo.

Objetivos:

Com o intuito de aprofundar o conhecimento sobre o território e qualificar a atuação do Projeto Técnico Social, a contratada deverá identificar e se aproximar das organizações locais, apresentando-lhes as propostas e iniciativas do projeto.

Essa etapa deve considerar tanto as instituições já presentes no levantamento diagnóstico quanto outras identificadas posteriormente. O objetivo central é promover a articulação entre os serviços públicos existentes, políticas sociais e atores locais, criando conexões que favoreçam respostas às demandas observadas, nos atendimentos realizados pela equipe técnica.

Além disso, busca-se ampliar o acesso das famílias aos serviços públicos essenciais, especialmente nos campos da saúde, educação e assistência social, fortalecendo as redes de apoio comunitário.

Diretrizes:

A contratada deverá utilizar como base informações provenientes de fontes oficiais e confiáveis para complementar e atualizar o mapeamento territorial já realizado.

Devem ser consideradas na organização do mapa de serviços ofertados, tanto instituições públicas, como privadas, bem como, lideranças comunitárias, cooperativas e Organizações da Sociedade Civil presentes no território, de forma a identificar potenciais parceiros a serem integrados ao TTS.

Após essa atualização, a equipe social deverá realizar visitas institucionais para apresentar o projeto, consolidar parcerias e ampliar as possibilidades de colaboração local, fortalecendo a rede de apoio e as ações previstas ao longo da execução.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 10 - Jornal condominial

Número de atividades:	Criação e manutenção de jornal impresso informativo
Carga horária de execução da atividade:	10 h/mês para equipe de campo (execução)/ 10 h semanais para analista de mídia digital
Frequência:	Quinzenal
Meta:	50 % unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Técnico social, articuladores de campo, analista de mídia e designer gráfico.

Objetivos:

Criação e manutenção de jornal impresso informático sobre as ações e atividades realizadas pelo Projeto TécnicoSocial.

Diretrizes:

Desenvolver um jornal impresso com foco nas ações realizadas pelo Projeto Técnico Social tem como principal objetivo divulgar as atividades desenvolvidas e, ao mesmo tempo, fortalecer e legitimar a presença do projeto no condomínio.

A periodicidade quinzenal é pertinente, pois permite registrar e informar os eventos realizados na quinzena anterior, bem como divulgar aqueles programados para

os próximos quinze dias.

Esse produto busca alcançar especialmente os moradores que não utilizam com frequência as mídias sociais, com destaque para o público idoso, garantindo que todas as ações e atividades do projeto — tanto as já executadas quanto as previstas —

sejam conhecidas e acompanhadas pelo maior número possível de moradores.

A distribuição do jornal poderá ser feita diretamente pelos técnicos e articuladores sociais, seja de forma individual nas unidades habitacionais, seja em pontos e horários estratégicos dentro do condomínio, facilitando o acesso e ampliando o alcance da informação.

Documentos comprobatórios:

Registro em fotos dos encontros devidamente legendados.

Produto 11 - Movimento e encontro de conversa e construção social

Número de atividades:	10 encontros
Carga horária de execução da atividade:	17 h para articulador de campo (12 h para mobilização e 5 h para execução do produto), 30 h para técnico social (15 h para planejamento, 5 h para execução e 10 h para sistematização) e 12 horas para consultoria (assistente social)
Frequência:	Mensal
Meta:	15 a 20 participantes

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, equipe de Consultoria (assistente social), representantes institucionais, lideranças comunitárias, gestores dos empreendimentos, moradores e demais participantes conforme a necessidade identificada.

Objetivos:

Criar e manter espaços de escuta, diálogo, reflexão e aprendizado coletivo por meio da realização de rodas de conversa com comunidade.

Diretrizes:

Durante os encontros, deverão ser aplicadas metodologias participativas que estimulem o protagonismo dos moradores e a construção coletiva de soluções, abordando temas de interesse comum. Esses encontros funcionarão como instrumentos de valorização da escuta ativa e da reflexão crítica, promovendo o fortalecimento de iniciativas individuais e coletivas no território. Os temas a serem discutidos devem refletir as principais questões levantadas no diagnóstico social, como: regras de convivência, fortalecimento de redes colaborativas, incentivo à educação e outros assuntos espontaneamente trazidos pelos participantes ao longo das atividades.

Estão previstos 10 grupos de conversa, com temas definidos mensalmente pela equipe técnica, em consonância com os eixos temáticos do projeto.

Documentos comprobatórios:

Atas das reuniões, listas de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais dos encontros, devidamente identificados e legendados.

Produto 12 – Fortalecimento da rede de convívio

Número de atividades:	10 encontros
Carga horária de execução por atividade:	15 h para articulador social (8h de mobilização + 7h de execução) 30 h para técnico social (12h de planejamento + 7h de execução e 11h de sistematização)
Frequência:	Mensal
Meta:	Mínimo de 30% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Técnico e articulador social.

Objetivos:

Realizar junto aos moradores atividades que busquem o convívio, lazer e troca social, como café da manhã, chá da tarde, almoços comunitários e festividades, além de trocas de saberes como aulas de artesanatos, ações esportivas e educacionais, além da promoção de passeios e atividades culturais.

Diretrizes:

Levando em consideração, a importância do TTS nas ações para a comunidade, atendimentos das demandas apresentadas pelos moradores e intenção de fortalecimento dos vínculos comunitários. Faz-se necessária, a relevância de fomentar e desenvolver ações que sejam propostas e realizadas pela própria comunidade, de forma que possam se enxergar como "classe para si", ou seja, que entre os próprios moradores possam perceber suas dificuldades enquanto comunidade e pensar em formas e mecanismos de solucioná-las, de cunho permanente, para além de ações ou intervenções propostas por organismos do Estado.

Outro fator preponderante, é que além da abordagem sociopolítica, também tem socioemocional ou psicológica, quando se trata de afastamento social, pois muitos moradores se reclusam em suas unidades habitacionais, deixando de viver relação social com seus próprios vizinhos, por vezes conhecidos por muitos anos. São diversos os fatores que possibilitam tal realidade, como a violência urbana, entrada da mulher no mercado de trabalho e desenvolvimento de tecnologia, vem transformando a vida da população e sua forma de se relacionar. Ainda com agravamentos ocasionados pela pandemia de Covid-19. Outro público muito comum, são as crianças, que muitas vezes ociosas, se entretêm com jogos e aparelhos eletrônicos, da mesma forma, em geral, resguardados a suas unidades habitacionais.

Sendo assim, a intenção que a rede de convívio, possa promover ações que a comunidade tenha condições de futuramente sozinha, dar continuidade, levando-se em consideração as fragilidades apresentadas, tanto pelos moradores, como pelo condomínio em si, a partir do diagnóstico, na pesquisa realizada.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 13- Ciclo de convivência comunitária

Número de atividades:	05 encontros
Carga horária de execução da atividade:	17 h para articulador de campo (12 h para mobilização e 5 h para execução do produto), 30 h para técnico social (15 h para planejamento, 5 h para execução e 10 h para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta:	15 a 20 participantes

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, representantes institucionais, lideranças comunitárias, gestores dos empreendimentos, moradores e demais participantes conforme a necessidade identificada.

Objetivos:

Desenvolvimento de ações e orientações que estimulem o bom convívio entre os moradores. Garantindo as boas condutas e vínculos, pensando nas realidades cotidianas, como uso irrestrito e irregular de equipamentos de som, descarte de resíduos, apropriação irregular para uso particular de espaços comuns, como pátios e corredores, rotinas de cada unidade habitacionais, respeito a "lei do silêncio".

O presente produto propõe a realização de um ciclo de atividades socioeducativas e práticas coletivas voltadas à promoção da convivência comunitária, do uso consciente e da corresponsabilidade pela manutenção e gestão dos espaços comuns em empreendimentos habitacionais. Trata-se de uma proposta metodológica que visa fortalecer o bem viver coletivo por meio da participação ativa e do protagonismo dos próprios beneficiários, valorizando os saberes populares, a escuta mútua e o reconhecimento do outro enquanto sujeito de direitos e responsabilidades.

Diretrizes:

As ações serão desenvolvidas a partir da compreensão de que a vida em condomínio exige, para além da ocupação física do espaço, o reconhecimento da interdependência entre os moradores, bem como a adoção de práticas solidárias, sustentáveis e colaborativas. Nesse sentido, o ciclo promove encontros que articulem conteúdos técnicos, rodas de diálogo, oficinas práticas e mutirões comunitários, favorecendo a aprendizagem coletiva sobre temas como convivência, cuidado com o patrimônio comum, sustentabilidade, resolução de conflitos e gestão participativa.

Dessa forma, o ciclo de vivência comunitária configura-se como uma importante estratégia de apoio ao bem viver em empreendimentos habitacionais, contribuindo para a formação de comunidades mais conscientes, organizadas e solidárias, capazes de construir, de forma autônoma e sustentável, soluções para os desafios cotidianos da vida em coletividade.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 14: Promoção ao desenvolvimento da convenção de condomínio e regimento interno

Número de atividades:	05 encontros
Carga horária de execução da atividade:	17 h para articulador de campo (12 h para mobilização e 5 h para execução do produto), 30 h para técnico social (15 h para planejamento, 5 h para execução e 10 h para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta:	50% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, representantes institucionais, moradores e demais participantes conforme a necessidade identificada.

Objetivos:

A proposta visa estimular a organização condominial a partir da valorização da participação ativa dos moradores na construção de regras e acordos que promovam a boa convivência coletiva, gerando formalização da convenção de condomínio, nos territórios onde for possível realizar tal atividade.

Entre os principais resultados esperados estão o fortalecimento do senso de pertencimento e da identidade coletiva, a melhoria das práticas de uso e manutenção dos espaços compartilhados, a prevenção de conflitos e a construção de um plano de ação comunitário construído de forma colaborativa.

Além disso, a iniciativa aposta na criação de mecanismos duradouros de participação, como comissões temáticas, que permitam aos moradores continuar atuando de forma organizada mesmo após a conclusão do processo inicial de mobilização.

Assim, mais do que oferecer soluções prontas, a proposta busca criar condições para que as próprias comunidades se tornem protagonistas na construção de um ambiente mais justo e equilibrado para todos.

Diretrizes:

Por meio de encontros participativos, pretende-se fomentar o diálogo entre os condôminos, apoiar a criação de comissões de moradores e orientar processos de revisão ou elaboração de regimentos internos mais adequados à realidade local. A proposta reconhece que, para além da estrutura física, o bem-estar dentro de um condomínio depende diretamente da qualidade das relações estabelecidas entre os seus habitantes, da clareza nas normas de convivência e da disposição coletiva para o cuidado com o ambiente comum.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Ø Eixo V- Direitos humanos, educação, cidadania e cultura.**Produto 15- Formação em direitos humanos: Oficinas sobre direitos fundamentais e caminhos para o acesso à justiça**

Número de atividades:	1 atividade
Carga horária de execução por atividade:	14 h para articulador de campo (8 h para mobilização e 6 h para execução do produto) 22 h para técnico social (12 h para planejamento, 6 h para execução e 4 h para sistematização)
Frequência:	Única
Meta:	Mínimo de 30% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

A iniciativa envolve a participação dos técnicos sociais, articuladores de campo, moradores, profissionais mediadores e instituições parceiras, como organizações da sociedade civil voltadas aos direitos humanos, defensoria pública e equipes de assistência social.

Objetivos:

O principal objetivo é promover a formação dos participantes em temas ligados aos direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia e igualdade, além de fornecer orientações práticas sobre os meios de denúncia e os caminhos para acessar o sistema de justiça diante de situações de violação de direitos.

Diretrizes:

As atividades serão conduzidas por meio de metodologias ativas, utilizando dinâmicas participativas. O conteúdo será baseado em materiais didáticos de fácil compreensão, como cartilhas e vídeos educativos. Também poderão ser analisados casos reais,

com o objetivo de estimular o debate e aprofundar a compreensão sobre os desafios e soluções relacionados aos direitos fundamentais.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 16 – Direitos humanos: Encontros dialogados sobre o combate à violência doméstica e familiar

Número de atividades:	2 atividades
Carga horária de execução por atividade:	14 h para articulador de campo (8h mobilização e 6h de execução) 22 h para técnico social (12h de planejamento, 6h de execução e 4h para sistematização).
Frequência:	SEMESTRAL
Meta:	Mínimo de 30% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, moradores, profissionais mediadores e instituições parceiras.

Objetivos:

O principal objetivo desta ação é oferecer informações claras e acessíveis sobre os direitos das mulheres, com ênfase na Lei Maria da Penha, abordando suas principais diretrizes, mecanismos de proteção e as consequências legais da violência doméstica e familiar. Além de esclarecer a legislação, pretende-se aqui orientar os participantes sobre os canais oficiais de denúncia, como o Disque 180, a Delegacia da Mulher, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

A oficina visa não apenas à transmissão de informações jurídicas, mas também à promoção do fortalecimento emocional e social das pessoas envolvidas, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade. Por meio do diálogo e da escuta, busca-se incentivar o desenvolvimento da autoestima, o reconhecimento de direitos e o rompimento do ciclo de violência. Outro aspecto fundamental é revelar e fortalecer a rede de apoio comunitário, valorizando recursos locais como grupos de mulheres, serviços de assistência social, centros de referência e lideranças comunitárias que possam atuar como pontos de acolhimento e suporte.

Diretrizes:

As ações serão estruturadas com uma metodologia participativa e sensível às realidades dos participantes. Serão realizadas dinâmicas de grupo, com destaque para situações de violência doméstica, permitindo que os participantes reflitam sobre os papéis sociais, identifiquem sinais de abuso e discutam possíveis formas de enfrentamento.

Além disso, os encontros promoverão espaços seguros de escuta e troca de experiências, incentivando o acolhimento, a empatia e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. A abordagem respeitará a diversidade cultural e social do público, com atenção especial à interseccionalidade de gênero, raça, classe e orientação sexual, assegurando que todas as vozes sejam ouvidas e valorizadas.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 17 – Oficina do saber

Número de atividades:	2 encontros semanais durante 11 meses (88 encontros)
Carga horária de execução por atividade:	05 h para professor (03h de planejamento, 1h de execução e 1h de sistematização) 14 h para articulador de campo (8h mobilização e 6h de execução) 22 h para técnico social (12h de planejamento, 6h de execução e 4h para sistematização).
Frequência:	2 aulas por semana, 1 hora cada
Meta:	25 alunos

Atores envolvido:

Professor/ Instrutor para educação básica, técnico social e articulador de campo.

Objetivos:

O Trabalho Técnico Social (TTS) se articula para implementar ações integradas nos territórios beneficiados por projetos sociais; de urbanização; regularização fundiária e reforma habitacional. Dentro desse escopo, o reforço escolar surge como um

eixo estratégico no campo da educação, com vistas à superação das desigualdades e à promoção da inclusão social, considerando a educação, como pilar da transformação social.

Desta forma, essa ação visa ajudar a promover o acesso, a permanência e qualidade da educação formal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas de reforço escolar, articuladas ao território.

Diretrizes:

Nos territórios de atuação do TTS, muitas famílias enfrentam desafios no acompanhamento escolar dos filhos. A defasagem escolar, a evasão e a baixa autoestima educacional são entraves reais. A ação busca minimizar esses efeitos e fortalecer o papel da educação como vetor de transformação, em consonância com a função social da moradia e a construção da cidadania.

São considerados o público alvo, crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos, admitidas nas fases escolares do 2º ao 5º ano, do primeiro ciclo do ensino fundamental, moradores do empreendimento habitacional, com histórico de baixo rendimento escolar ou risco de evasão.

Norteando essa ação é necessária a identificação dos beneficiários com maior necessidade; Apoio logístico e de segurança nos espaços de atendimento; Interlocução com lideranças locais e escolas do entorno; Fortalecimento do vínculo comunitário com as ações do TTS.

Compreende como oficina de reforço escolar: Reforço nos conteúdos trabalhados nas escolas; dinâmicas educativas e lúdicas (jogos, rodas de leitura, contação de histórias); Produção de material pedagógico acessível; Apoio social às crianças com dificuldades de aprendizagem; Articulação com famílias para orientação sobre acompanhamento escolar;

Resultados esperados: Melhoria no desempenho escolar; Aumento da frequência e do engajamento nas escolas; Fortalecimento do vínculo familiar com o processo educacional; Integração efetiva entre moradia e educação.

Para o sucesso deste produto, é necessário a aquisição de insumos específicos, que compreendam o cotidiano da realidade escolar.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Número de atividades:	5 encontros
Carga horária de execução por atividade:	05 h para professor (03h de planejamento, 1h de execução e 1h de sistematização) 14 h para articulador de campo (8h mobilização e 6h de execução) 22 h para técnico social (12h de planejamento, 6h de execução e 4h para sistematização).
Frequência:	A definir com o parceiro
Meta:	Entre 10-20 idosos

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, moradores, profissionais mediadores e instituições parceiras.

Objetivos:

Em um mundo cada vez mais digital, o acesso às tecnologias deixou de ser um diferencial e passou a ser uma necessidade básica para o exercício pleno da cidadania. No entanto, uma parcela significativa da população, especialmente pessoas adultas e idosas, ainda enfrenta grandes dificuldades para utilizar ferramentas digitais de forma autônoma e segura.

Essa exclusão digital se manifesta de forma prática e cotidiana, como às pessoas que não conseguem acessar seus benefícios no aplicativo da Previdência Social ou que ficam expostas a golpes, por desconhecerem os riscos de fraudes bancárias, ou ainda aqueles que dependem constantemente de familiares mais jovens para resolver tarefas simples, como pagar uma conta ou pedir um remédio online.

Diretrizes:

Diante dessa realidade, torna-se urgente a criação de espaços acessíveis de aprendizado, onde essas pessoas possam ser acolhidas, orientadas e capacitadas para utilizar a tecnologia com mais confiança e segurança. A proposta deste programa é justamente suprir essa lacuna: oferecer oficinas educativas que combinem o ensino prático de aplicativos e recursos digitais com a promoção da autonomia, da proteção contra golpes e do uso consciente da internet.

A iniciativa busca não apenas ensinar o uso de ferramentas como aplicativos bancários ou da plataforma de restaurantes, mas também reforçar a importância de buscar ajuda apenas por canais oficiais, como agências bancárias ou do próprio Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sempre que houver dúvidas. Dessa forma, o projeto também atua na prevenção de situações

de risco e na proteção de direitos.

Mais do que aulas de tecnologia, trata-se de um processo de inclusão cidadã. Ao permitir que pessoas até então excluídas do universo digital aprendam a resolver suas próprias demandas com segurança, o projeto contribui diretamente para o fortalecimento da autoestima, da independência e da dignidade desses indivíduos. É uma resposta concreta a um dos maiores desafios contemporâneos: garantir que todos tenham condições de participar, com segurança e autonomia, da vida digital que hoje permeia todas as esferas da sociedade.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 19- Tecendo Laços: Fortalecimento da Proteção de Crianças e Adolescentes

Número de atividades:	2 encontros
Carga horária de execução por atividade:	14 h para articulador de campo (8h de mobilização e 6h de execução) 22 horas para técnico social (12h de planejamento, 6h de execução e 4h de sistematização)
Frequência:	Semestral
Meta:	Mínimo de 30% das unidades habitacionais

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, moradores, profissionais mediadores e instituições parceiras.

Objetivos:

Um dos eixos prioritários da proposta é mobilizar a comunidade local para atuar ativamente na identificação e no encaminhamento de situações de violação de direitos, como casos de violência física, psicológica ou sexual, evasão ou abandono escolar, trabalho infantil, negligência ou qualquer outra forma de violação que comprometa o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a iniciativa busca não apenas informar a população, mas também fomentar um sentimento de corresponsabilidade e vigilância coletiva, fortalecendo a atuação comunitária como parte essencial da rede de proteção.

Outro aspecto fundamental é incentivar e ampliar a participação dos próprios adolescentes em espaços de escuta, diálogo e tomada de decisão, promovendo o protagonismo juvenil e o exercício da cidadania ativa. Acredita-se que, ao serem reconhecidos como sujeitos de direitos e atores sociais, os adolescentes se tornam agentes transformadores dentro de suas comunidades, multiplicando informações, promovendo debates e atuando na construção de soluções junto aos

demais atores da rede.

Diretrizes:

As ações do projeto serão desenvolvidas a partir de uma abordagem intersetorial e participativa, buscando integrar diferentes serviços públicos e sociais (assistência, saúde, educação, cultura, segurança, entre outros), com base no diálogo entre os diversos setores envolvidos na proteção da infância e adolescência. Para isso, serão realizadas oficinas intersetoriais com representantes dessas áreas, possibilitando a troca de saberes, o alinhamento de práticas e a construção de estratégias conjuntas de atuação.

Paralelamente, o projeto propõe a realização de discussões comunitárias voltadas à criação ou fortalecimento de Comitês Locais de Proteção, com envolvimento direto das famílias, promovendo o senso de pertencimento e responsabilidade coletiva sobre as crianças e adolescentes do território. Esses comitês poderão atuar como instâncias permanentes de articulação, monitoramento e mobilização local.

Será também construída, de forma colaborativa, a elaboração de um mapa da rede de proteção existente na comunidade, identificando os serviços disponíveis, suas funções, fluxos de atendimento e lacunas que precisam ser preenchidas. Essa ferramenta servirá para facilitar o encaminhamento de casos e o acesso da população aos serviços de apoio e proteção.

Outras ações complementares incluem a realização de rodas de conversa com moradores e lideranças locais, focadas em temas como violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e outros fatores de risco. Também estão previstas campanhas comunitárias de sensibilização, com foco na prevenção de violências e na promoção dos direitos da infância e juventude.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 20 - Movimento-se: Oficina de atividade física

Número de atividades:	2 encontros semanais durante 12 meses (96 encontros)
Carga horária de execução por atividade:	05 h para professor (03h de planejamento, 1h de execução e 1h de sistematização) 14 h para articulador de campo (8h de mobilização e 6h de execução) 22 horas para técnico social (12h de planejamento, 6h de execução e 4h de sistematização)
Frequência:	2 aulas por semana, 1 hora cada
Meta:	25 alunos

Atores envolvido:

Professor/ Instrutor para educação física, técnico social e articulador de campo.

Objetivos:

Promoção de atividade física no âmbito do PTTS configura-se como uma estratégia fundamental de promoção da saúde, fortalecimento do convívio comunitário e garantia do exercício pleno da cidadania.

O direito à saúde, assegurado pela Constituição Federal, deve ser efetivado não apenas por meio de atendimentos clínicos, mas também pela criação de oportunidades que favoreçam hábitos saudáveis, prevenindo doenças, promovendo o bem estar coletivo e o vínculo social.

No contexto dos empreendimentos de habitação de interesse social, muitas vezes marcados por vulnerabilidades sociais, econômicas e de acesso a equipamentos públicos, iniciativas como esta se mostram ainda mais necessárias, por além de promover benefícios físicos, também atua no campo emocional e social, contribuindo o aumento da autoestima e o fortalecimento dos vínculos entre os moradores.

Diretrizes:

A proposta é oferecer atividades físicas regulares adaptadas às diferentes faixas etárias e capacidades físicas dos participantes, realizadas em espaços comunitários do próprio condomínio. As atividades serão conduzidas por profissionais capacitados, garantindo segurança e acompanhamento adequado para todos.

Essa ação tem como finalidade não apenas melhorar indicadores individuais de saúde, mas também fortalecer o senso de pertencimento e o uso positivo dos espaços comuns, colaborando para a construção de uma comunidade mais unida, ativa e consciente de seus direitos. Ao se apropriar dessas ações, os moradores passam a ser protagonistas da melhoria de sua própria qualidade de vida, o que reforça o papel do PTTS como um instrumento de transformação social.

Assim, as atividades físicas não se limitam a um serviço oferecido, mas representam um passo concreto na direção da cidadania ativa, da dignidade humana e da promoção de direitos para todos os envolvidos.

Para o sucesso deste produto, é necessário a aquisição de insumos específicos para atividades físicas, além de contratação de professor de educação física.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Produto 21- Oficina cidadania no prato – Reaproveitamento inteligente de alimentos e consumo consciente

Número de atividades:	05 encontros
Carga horária de execução da atividade:	17 h para articulador de campo (12 h para mobilização e 5 h para execução do produto), 30 h para técnico social (15 h para planejamento, 5 h para execução e 10 h para sistematização)
Frequência:	Bimestral
Meta:	15 a 20 participantes

Atores envolvidos:

Técnico social, articulador de campo, equipe de Consultoria e demais participantes conforme a necessidade identificada.

Objetivos:

Inserida no Eixo Temático V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura, a oficina cidadania no prato – Reaproveitamento inteligente de alimentos e consumo consciente, tem como objetivo específico promover o exercício da cidadania por meio do acesso ao conhecimento, da valorização dos direitos humanos, da educação popular e da cultura local. A proposta parte do princípio de que o direito à alimentação adequada é um direito humano fundamental, diretamente relacionado

à dignidade, à saúde e à qualidade de vida das populações.

A oficina visa capacitar os participantes para o reaproveitamento de alimentos, incentivando práticas alimentares mais sustentáveis, saudáveis e econômicas, focadas na autonomia alimentar, no combate ao desperdício e na valorização dos saberes populares.

Por meio dessa proposta, reafirma-se a importância da educação alimentar como instrumento de transformação social, capaz de promover a dignidade, a justiça social e a sustentabilidade nas comunidades.

Diretrizes:

A oficina irá acontecer em cinco encontros, buscando atingir público entre 15 a 20 pessoas, onde serão abordadas temáticas como alimentação enquanto direitos humanos, cidadania alimentar, causas e consequências do desperdício de alimentos no Brasil.

Outro aspecto importante da atividade se concretiza nas oficinas práticas, onde os participantes terão a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos de forma direta e colaborativa. Nessas oficinas, será realizado o preparo coletivo de receitas que utilizam sobras e partes não convencionais dos alimentos, como cascas, talos, folhas e sementes.

A prática culinária visa promover a experimentação, a troca de saberes e o fortalecimento da autonomia alimentar. Essa vivência incentiva a valorização de práticas tradicionais e acessíveis, estimulando o protagonismo dos participantes no cuidado com a alimentação e no exercício da cidadania no cotidiano.

A metodologia adotada prioriza a participação ativa dos envolvidos, o diálogo horizontal, a valorização dos saberes locais e a construção coletiva do conhecimento.

Documentos comprobatórios:

Atas, listas de presença, registro em fotos e vídeos dos encontros devidamente legendados.

Conclusão:

O PTTS em condomínios reformados pela SEHIS-RJ representa uma abordagem integral e participativa que vai além da simples obra física, ao envolver os moradores em todo o processo de transformação e reintegração ao novo espaço. Ao promover o fortalecimento da cidadania, a capacitação profissional, a convivência social e o apoio psicossocial, o PTTS busca criar comunidades mais coesas, resilientes e autônomas, capazes de gerir de maneira sustentável e harmoniosa os novos espaços que se formam após as reformas.

O Programa Habita +, por meio da reforma dos conjuntos habitacionais, almeja não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também promover a inclusão social, a cidadania ativa, a sustentabilidade urbana e o fortalecimento comunitário, elevando o padrão de vida das populações atendidas e consolidando a moradia como um direito humano fundamental e vetor de desenvolvimento social.

O sucesso do PTTS depende de uma atuação técnica interdisciplinar, articulada e sensível, que combine conhecimento técnico, criatividade metodológica e compromisso social. A diversidade dos públicos e dos territórios exige flexibilidade e adaptação, sem abrir mão do rigor técnico e da qualidade do serviço público prestado. A articulação com políticas públicas nas áreas de meio ambiente, saúde, educação e assistência social é imprescindível para alcançar os objetivos propostos.

Sendo assim, esse plano oferece uma estrutura, que visa o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural de uma comunidade, com ações planejadas e objetivos claros em cada eixo. Cada atividade está voltada para a construção de um futuro sustentável, onde a participação ativa da comunidade, a promoção de direitos e a melhoria das condições de vida sejam prioridades.

PRODUTO 22 – RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO (Documentação e Encerramento do TTS)

Número de atividades:	1 relatório
Carga horária de execução da atividade:	20h mensais para articulador de campo e técnico social

Frequência:	Único (18º mês)
Meta quantitativa	Relatório contendo detalhamento das atividades realizadas.

Atores envolvidos:

Responsável Técnico, Técnico social e Articulador de campo

Objetivos:

Sistematizar as informações sobre a execução total do trabalho social.

O relatório final consolidado, busca se estabelecer como instrumento de análise pelo órgão público e de legado histórico do condomínio.

Diretrizes:

Os relatórios deverão conter a descrição metodológica, os resultados alcançados em relação aos previstos, incluindo demonstrações gráficas; resultados alcançados não previstos no projeto original; limitações e dificuldades encontradas na implementação.

Documentos comprobatórios:

Relatórios consolidando todas as atividades mensais com registro fotográfico devidamente legendado.

ANEXO II - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) DE DESEMPENHO

1. EMPRESA CONTRATADA

Contratada: [Nome da entidade ou empresa prestadora do serviço]

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato ora acordado. **INDICADOR:** Realização das atividades propostas no Termo de Referência.

META A CUMPRIR: Atingimento das metas dentro dos prazos estabelecidos conforme frequência de avaliação descrita. **INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:** Relatório mensais de acompanhamento, cronograma, planilha geral de atividades, relatórios de visitas técnicas e demais relatórios, ferramentas e sistemas desenvolvidos para auxílio da comissão de gestão e fiscalização.

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

[Descrição do objeto]

3. OBJETIVO DO ANS

Este Acordo de Nível de Serviço tem como objetivo definir metas e indicadores de desempenho para os serviços prestados no âmbito do Programa Técnico Social (PTS) (objeto do contrato), garantindo eficiência, qualidade e atendimento adequado à população beneficiária.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador	Meta	Frequência de Avaliação	Atendido?
Quantitativo realizado e adimplência em reuniões de consolidação de trabalho	equipe (todos os coordenadores e supervisores), empresa e SEHIS	4 reuniões de alinhamento	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo de Planos de Trabalho produzidos durante a aferição em análise	1 plano de trabalho por semestre	Semestral (2 planos de trabalho)	() Sim () Não () Não se aplica
Adimplência ao Diagnóstico de satisfação social proposto	50% mais 1 das unidades habitacionais	Única	() Sim () Não () Não se aplica
Adimplência à Dinâmica de encerramento das ações junto aos moradores	1 reunião	Única	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência à reunião de apresentação do Trabalho Técnico Social	Mínimo de 30% das unidades habitacionais	Única	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado de plantões sociais semanais	Demanda aberta	Mensal (de acordo com a quantidade de meses definidos em cada PTTS)	() Sim () Não () Não se aplica
Realização de Diagnóstico para traçar perfil social dos condomínios	50% das unidades habitacionais	única	() Sim () Não () Não se aplica
Produção mensal de relatórios	Relatório contendo detalhadamente as atividades realizadas no mês.	mensal	() Sim () Não () Não se aplica

Quantitativo de visitas voltadas para articulação com a rede de serviços	Visita em local mapeado	única	() Sim () Não () Não se aplica
Criação e manutenção de jornal impresso informativo	50% das unidades habitacionais	Quinzenal	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo de encontros para movimento e encontro de conversa e construção social	Realização de 10 reuniões (15 a 20 participantes)	Mensal	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência ao fortalecimento da rede de convívio	Realização de 10 reuniões (contando com o mínimo de 30% das unidades habitacionais)	Mensal	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em ciclo de convivência comunitária	Realização de 5 reuniões (15 a 20 participantes)	Bimestral	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em reuniões de promoção ao desenvolvimento da convenção de condomínio e regime interno	Realização de 5 reuniões (50% das unidades habitacionais)	Trimestral	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em oficinas sobre direitos fundamentais e caminhos para o acesso à justiça	Realização de 1 atividade (contando com o mínimo de 30% das unidades habitacionais)	única	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em encontros dialogados sobre o combate à violência doméstica e familiar	Realização de 2 ações (contando com o mínimo de 30% das unidades habitacionais)	semestral	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência à Oficina do saber	Realização de 88 encontros (25 alunos)	2 aulas por semana	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em oficinas voltadas para inclusão digital de idosos	Realização de 5 encontros	Cada turma entre 10 a 20 pessoas	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em encontros para fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes	Realização de 2 atividades (contando com o mínimo de 30% das unidades habitacionais)	Semestral	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em "Movimente-se: oficina de atividade física"	Realização de 2 encontros semanais durante 12 meses (25 alunos)	mensal	() Sim () Não () Não se aplica
Quantitativo realizado e adimplência em oficina "Cidadania no prato"	5 encontros (15 a 20 participantes)	bimestral	() Sim () Não () Não se aplica
Elaboração e realização de relatório final consolidado	Relatório contendo detalhamento das atividades realizadas ao longo da duração contratual	Único (último mês)	() Sim () Não () Não se aplica

Este ANS será revisado periodicamente para ajustes conforme a evolução do programa senecessário.

As partes concordam que qualquer alteração nos termos e condições da ANS aqui estabelecidos deverá ser formalizada por meio de termo aditivo. O não cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas poderá resultar na rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

Local e data: [Cidade, dia/mês/ano]

Assinaturas dos fiscais

5. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento do objeto serão aplicadas as sanções previstas em clausula contratual e legislação vigente.

6. OBSERVAÇÕES

Descrição

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rio de Janeiro, 26 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Ferreira Coloneze, Coordenador**, em 30/01/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Salles Tiago, Superintendente**, em 30/01/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124161137** e o código CRC **98DF81AA**.

Referência: Processo nº SEI-490001/001465/2025

SEI nº 124161137

R. Campo de São Cristóvão, 138, - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20930-380
Telefone: